



## CIM ALTO MINHO

# Quadro Plurianual de Programação Orçamental e Documentos Previsionais

2023

### VISÃO “ALTO MINHO 2030”

#### Desígnios Temáticos

- Uma região competitiva que cria emprego e gera riqueza;
- Uma região atrativa para viver, visitar e investir;
- Uma região conectada, ligada à Europa e ao mundo;
- Uma região resiliente, capaz de se adaptar à mudança.

#### Uma visão com postulados

- Uma região que valoriza os seus recursos para se tornar mais competitiva;
- Uma região que organiza os produtos do seu território para se tornar mais atrativa;
- Uma região que garante conectividade e exige retorno da mobilidade de pessoas, bens e conhecimento;
- Uma região assumidamente resiliente, que formaliza a capacidade de responder à mudança.

#### Objetivos Estratégicos

##### Tornar o Alto Minho uma Região mais

- Competitiva
- Atrativa
- Conectada
- Resiliente

Ano 15 – “Com foco na melhoria continua e no reforço da capacidade de ação, antecipar os desafios e agir de olhos postos no futuro”



*(Handwritten signature)*

## I. Plano & Orçamento 2023: Referencial para a ação da CIM do Alto Minho – “Com foco na melhoria continua e no reforço da capacidade de ação, antecipar os desafios e agir de olhos postos no futuro”

O ano de 2023, augura por ventura o fim da neblina que teimosamente nos perseguiu nos últimos três anos decorrente da pandemia COVID 19, mas inadvertidamente os acontecimentos recentes relacionados com a invasão da armada da Federação Russa à Ucrânia decorrente da tensão latente desde a dissolução de União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) numa escalada de conflitos às portas da Europa e do ocidente, entre outros aspectos políticos e económicos conjunturais, transformam radicalmente o ponto de partida para este ano que será certamente marcado por “drivers” internos e externos que nos colocam numa tempestade imperfeita de insegurança e de incapacidade de enfrentar alterações abruptas dos mercados económicos com valores de trocas de bens e serviços altamente inflacionáveis e que tendem a procurar solução em transições disruptivas, em particular ao nível da energia e da circularização dos modelos de desenvolvimento.

Neste quadro, sem necessidade de antecipar os efeitos adversos em variáveis reais como o produto ou o emprego, a retoma económica é interrompida apesar dos esforços governamentais na recuperação das estruturas económicas e do poder de compra das famílias. Espera-se, pois, que neste quadro complexo o posicionamento geopolítico e os fatores distintivos do Alto Minho relacionados com a sua forte atração industrial, associadas a uma necessidade de melhoria das condições de permeabilidade e de mobilidade transfronteiriça, possam reforçar a orientação exportadora das empresas altamente especializadas conjugando também o perfil de atratividade turística que este território tem assumido ao longo da última década, este último, por via de uma aposta claríssima na sustentabilidade e no reforço das bases para um ecossistema mais empreendedor, mais conectado e arrojado.

Apesar de tudo, num cenário que se repete e em que quase nada pode ser assumido como certo acelerado pela transição digital, energética e pelo efeito das mudanças climáticas, devemos manter o foco e assumir a liderança de uma gestão flexível, dinâmica e adaptativa no sentido de trabalhar o ambiente interno no sentido de vincular e reforçar uma ação intermunicipal assente nos desafios que as entidades públicas e privadas nos fazem chegar, determinados sim em prosseguir e defender no contexto de negociação no PT2030 os principais objetivos da estratégia de desenvolvimento territorial Alto Minho 2030, suportado em planos operacionais de ação participados e alinhados com os principais desafios transversais, destacando a necessidade da intensificação tecnológica da base produtiva, a valorização económica de ativos e recursos intensivos em território, a consolidação sustentável de sistema urbano policêntrico que não prejudique o futuro os subsistemas da baixa densidade e, por fim a promoção da empregabilidade e do acesso equitativo a serviços de interesse geral do território.

***“Com foco na melhoria continua e no reforço da capacidade de ação, antecipar os desafios e agir de olhos postos no futuro” constituirá assim o referencial para a ação proposto pela CIM Alto Minho para 2023, reforçando a governação territorial com base numa equipa imbuída numa lógica de melhoria permanente.***



D

A

**"Agir de olhos postos no futuro"** significa pois, no caso da CIM Alto Minho, não se fechar dentro de si, ser capaz mais uma vez de antecipar constrangimentos, perspetivar desafios intermunicipais esboçando traços no presente que antecipem futuro por forma a contribuir para assegurar os recursos (humanos, técnicos e financeiros) necessários para alavancar o investimento de proximidade, em serviços de interesse geral, procurando também desenhar um "ecossistema" que promova novos modelos e processos de qualificação e inovação na região promovendo melhores padrões e qualidade de vida das populações do Alto Minho.

Reforçar a ação intermunicipal, significativa mais uma vez intervir no presente dando escala e âmbito de intervenção, focando *assim o trabalho desta CIM de forma determinante na plena execução dos principais programas de ação / iniciativas / projetos enquadrados ainda no "Portugal 2020"*, nomeadamente:

**1. Operacionalização do "Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial "Alto Minho 2020"** (o qual, na sequência do reforço decorrente da reprogramação do "Portugal 2020", permite à CIM Alto Minho gerir um montante de fundos comunitários, após um exercício de soma nula entre os investimentos territorializados PDCT, PARU, PAMUS e PEDU, na ordem dos 58,86 milhões de euros), pretendendo-se, em 2023, acelerar em definitivo os níveis de execução, em particular, nas linhas de ação cuja operacionalização dependa diretamente da CIM e Municípios do Alto Minho;

**2. Operacionalização do PROVERE Minho Inovação**, no âmbito do qual se pretende, em 2023, assegurar os recursos necessários para dar sequência aos principais programas de ação e ao mesmo tempo garantir uma aceleração significativa da execução e a concretização plena dos projetos âncora da Estratégia de Eficiência Coletiva de valorização dos recursos endógenos do Minho (num montante FEDER na ordem dos 20.4 milhões de euros para o território do Minho), desenvolvida em parceria entre as CIM do Alto Minho, do Cávado e do Ave, as Associações de Desenvolvimento Local (ADL) e as principais instituições do sistema científico e tecnológico do Minho;

**3. Operacionalização da DLBC Costeira "Litoral Norte – Mare Ditat"**, onde a CIM Alto Minho (que, em conjunto com os parceiros do GAL Litoral Norte, gera um montante de fundos comunitários orçado em cerca de 4.5 M de euros (2 M euros FEAMP e 2.5 M euros FEDER e FSE), orientado para a valorização costeira - pesqueira do Litoral Norte), pretende, em 2023, criar as condições para assegurar a aceleração significativa dos níveis de execução, e respetivo encerramento em particular, nas linhas de ação cuja operacionalização dependa diretamente dos Municípios do Alto Minho;



*(Handwritten signature)*

**4. Operacionalização do Programa de Ação de Valorização Turística do Alto Minho**, visando, em 2023, desenvolver ações tendentes à concretização das principais iniciativas / projetos integrados nos seguintes eixos de intervenção, nomeadamente:

- (i) Cultura & Criatividade (envolvendo, a título de exemplo, a conclusão dos projetos “CHERISH - Creating opportunities for regional growth through promoting Cultural HERitage of fISHing communities in Europe”; “Rede Intermunicipal de promoção para a inclusão pela Arte & Cultura no Alto-Minho - Per Artem Alto Minho”);
- (ii) Património natural (envolvendo, a título de exemplo, a conclusão dos projetos “Aldeias do Alto Minho – Cycling & Walking” e a preparação de projetos de continuidade); a dinamização execução e acompanhamento da iniciativa “Carta Europeia do Turismo Sustentável no Alto Minho; ou a dinamização do projeto FEAST - Food systems that support transitions to hEalthy And Sustainable dieTs);
- (iii) Náutica (envolvendo, a título de exemplo, a dinamização da Estação Náutica do Alto Minho, através da dinamização de iniciativas que promovam a estruturação da oferta de atividades de mar & rio e a promoção do Alto Minho no panorama nacional e internacional como um destino náutico sustentável);

**5. Qualificação da Gestão de Serviços Públicos Locais de Proximidade**, promovendo as ações necessárias para a realização, nomeadamente, dos seguintes eixos de intervenção:

- (i) Operacionalização da Autoridade Intermunicipal de Transportes do Alto Minho e do seu Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável, no sentido de se assegurar em 2023 o acompanhamento do processo de contratação pública da Rede de Transportes Públicos Rodoviários de âmbito inter-regional, intermunicipal e municipal, bem como a monitorização e conclusão dos projetos associados à “Mobilidade Urbana Sustentável no Alto Minho 2020”;
- (ii) Apoio aos municípios no âmbito do concurso para a concessão da rede de baixa tensão;
- (iii) Operacionalização Transversal do Plano Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar “Alto Minho - School 4All”, visando também a concretização do projeto “+REDE” – Coordenação, Dinamização, Acompanhamento e Monitorização Transversal do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar “Alto Minho - School 4All”;



(iv) Operacionalização do Plano de Ação de Proteção Civil & Riscos do Alto Minho, reforçando significativamente os níveis de execução e a conclusão dos projetos Protec|Georisk: Alto Minho 2020; bem como a dinamização de projetos relacionados com a prevenção e informação sobre riscos associados a invasoras biológicas;

(vi) Operacionalização do Plano de Ação Intermunicipal de Modernização, Formação e Inovação Organizacional da Administração Local no Alto Minho, contemplando, nomeadamente, o desenvolvimento das ações necessárias para à concretização em 2023 dos projetos “EGOV Alto Minho 2020”, bem como a implementação de atividades no contexto da cibersegurança e dar continuidade à “Certificação da Qualidade dos Serviços dos municípios e da CIM Alto Minho”;

**6. Operacionalização de iniciativas de cooperação territorial do Alto Minho**, promovendo as ações indispensáveis à concretização dos projetos aprovados e no desenho de projetos de continuidade e novas iniciativas, bem como do apoio à dinamização do AECT do Rio Minho e novos modelos de cooperação de proximidade em tornos de ativos ambientais partilhados (Reserva da Biosfera Transfronteiriça Gerês-Xurés), no sentido de reforçar o perfil de especialização deste espaço territorial ao nível da cooperação territorial, com especial destaque para as questões ambientais, culturais e humanas ao nível transfronteiriço;

No entanto como é sabido, 2023 será, igualmente, um ano fundamental para “Amassar o Futuro”, envolvendo quer a programação final do Plano de Ação da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial “Alto Minho 2030”, em estreita parceria com as principais atores locais, regionais e nacionais, quer a montagem técnica, financeira e institucional das principais iniciativas territoriais a enquadrar no Plano de Recuperação e Resiliência 2021/2026, no Acordo de Parceria 2021/2027 (PT2030), nos mecanismos de financiamento das políticas agrícolas, do mar e da cooperação territorial, ou nos instrumentos de gestão direta da Comissão Europeia.

No entanto, como se sabe, a concretização do aumento das pressões inflacionistas implicam uma alteração determinante no nível, e consequentemente na trajetória de evolução, de algumas variáveis orçamentais dos governos, pelo que os efeitos associados à manutenção do conflito militar entre a Federação Russa e a Ucrânia, não poderá ser descartada uma eventual interrupção completa do fornecimento de bens energéticos por parte da Federação Russa à Europa, o que se traduziria num aumento das pressões inflacionistas e penalizaria o crescimento real da economia portuguesa e dos seus principais parceiros. Importa, assim que o Alto Minho possa tirar partido dos seus balanços de energia



V  
M  
A/C

assentes num perfil de crescimento da produção energética proveniente de fontes renováveis, bem como no reforço do setor agroalimentar por via da incorporação de conhecimento e tecnologia.

Verificam-se, tal como era de esperar, ainda algumas incertezas em relação aos timings, elegibilidades, disponibilidades e procedimentos no âmbito do Acordo de Parceria 2021/2027, em particular ao nível do PO Regional (NORTE 2030) e, naturalmente, dos futuros Contratos para o Desenvolvimento e Coesão Territoriais a contratualizar com as Comunidades Intermunicipais ao nível das NUT III. O desenvolvimento do processo de descentralização e transferência de competência para as Entidades Intermunicipais e as próprias verbas associadas são também um foco de ação, embora também nesta temática existem tal como no passado, ainda significativos elementos de incerteza em relação aos mecanismos e níveis de ação nas diversas dimensões, em particular ao nível da ação social, da promoção turística e na atração de investimento.

Face ao exposto, o ano de 2023 será um ano de significativa aceleração multidimensional numa conjuntura associada a variáveis externas ainda muito imprevisíveis que tal como nos últimos três anos, como é perfeitamente comprehensível, são determinantes para a ação da CIM Alto Minho.

Independentemente desses aspetos, estabilizada e publicada a revisitação da estratégica “Alto Minho 2030”, a dinamização dos planos de ação temáticos de nível territorial, com destaque para o turismo sustentável e para a promoção de um ecossistema empreendedor, constituirão, naturalmente, o referencial chave da ação da CIM Alto Minho em 2023, nomeadamente, tendo em vista assegurar a dinamização das principais iniciativas, atividades e projetos previstas nas seguintes três prioridades do presente Plano & Orçamento:

**I. Serviços Públicos Locais e Intermunicipais: Qualificar, Modernizar e Racionalizar**, abrangendo, nomeadamente: I.1 Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial “Alto Minho 2020”; I.2 Políticas Urbanas “Alto Minho 2020”; I.3 Planeamento e Qualificação de Serviços Públicos territoriais; I.4. Promoção da Eficácia & Eficiência da Gestão Intermunicipal;

**II. Economia Regional: Promover o Potencial Endógeno e os Fatores Chave de Competitividade**, abrangendo, nomeadamente: II.1 Cluster “Turismo & Recursos Endógenos”; II.2 Cluster “Economia de Mar & Rio”; II.3 Cluster “Florestas”; II.4 Fatores Transversais de Competitividade;



**III. Estratégia e Capacitação Institucional: Planear, Cooperar e Capacitar, abrangendo, nomeadamente:**

*III.1 Estratégia Alto Minho 2020/2030; III.2 Rede Institucional Regional; III.3 Gestão e Capacitação Institucional.*

*[Handwritten signatures]*



*(Handwritten signature)*

## II - Recursos

### II. 1 – Humanos

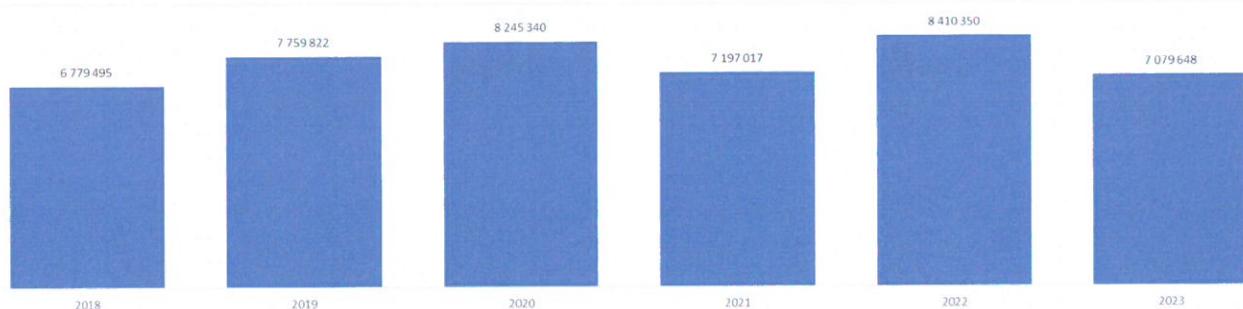
No ano de 2023, o foco da equipa técnica será a consolidação da estrutura organizativa dos serviços para dotar os recursos humanos com as ferramentas necessárias para enfrentar os desafios do reforço da execução do atual ciclo de programação, quer na preparação e desenvolvimento das oportunidades de captação de financiamento do novo ciclo de programação (nomeadamente, Plano de Recuperação e Resiliência e Acordo de Parceria 21/27), quer ainda à resposta aos desafios que a CIM Alto Minho vai enfrentar para desenvolver em pleno todas as atribuições decorrentes do processo de descentralização de competências para as Entidades Intermunicipais.

### II. 2 - Financeiros

Em termos globais, o orçamento para o ano de 2023 prevê um volume global de receita e despesas de 7.079.647,83 euros, o que representa uma diminuição de 16 % em relação às previsões para o ano de 2022. Esta diminuição do orçamento reflete, por um lado, o encerramento em 2022 de projetos com cofinanciamento comunitário aprovados no âmbito do Portugal 2020 e dos Programas de Cooperação Territorial, sendo que os que transitam para 2023 com reprogramações aprovadas ou em formulação têm uma dotação financeira menos significativa. Por outro lado, a inscrição de projetos em 2023 reflete ainda a estratégia desenhada no âmbito ciclo de programação do PT2030 alinhados os principais eixos de desenvolvimento territorial previstos na estratégia Alto Minho 2030, apesar da verificação de um atraso na abertura de avisos de uma forma generalizada dos respetivos programas operacionais e temáticos.

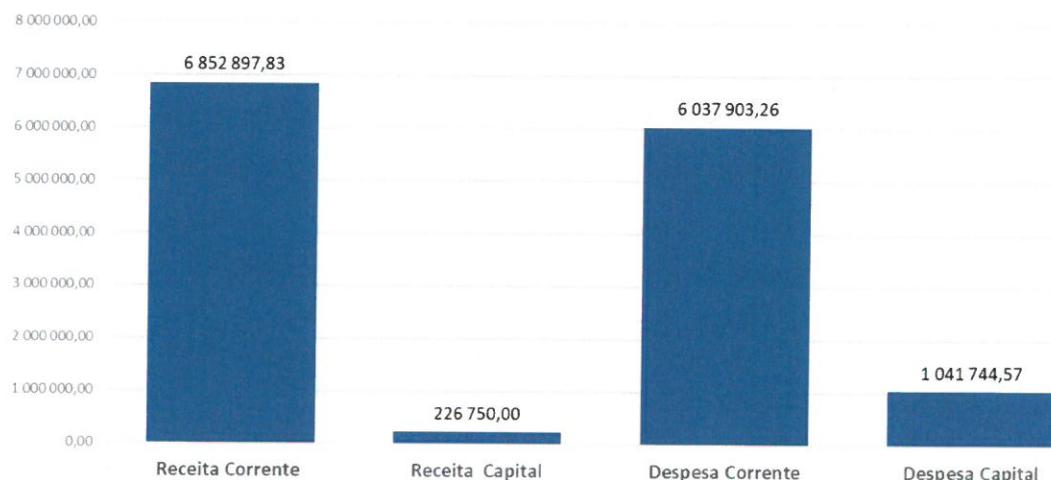
#### II.2.1 - Evolução da Previsão da Receita e Despesa Orçamental de 2017/2023

**Quadro 1 – Evolução Orçamentos 2017/2023**





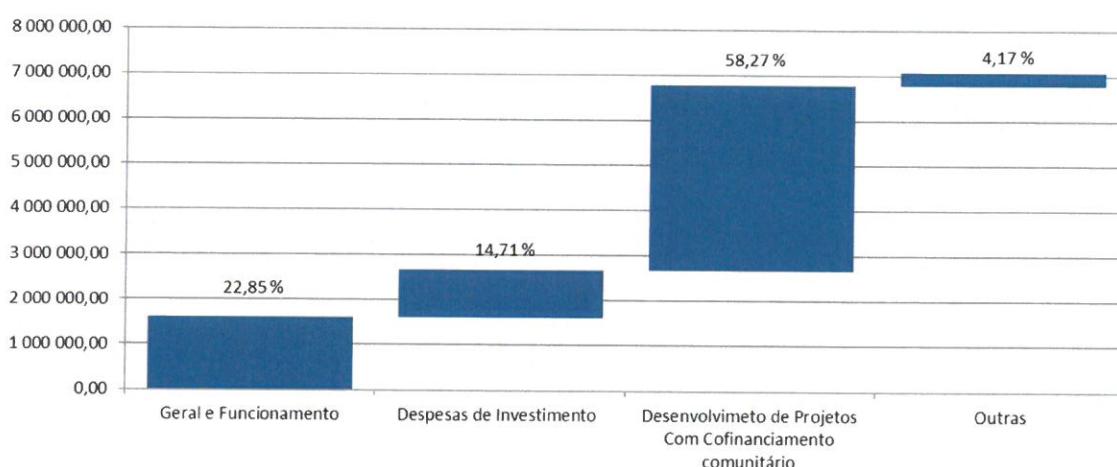
**Quadro 2 – Orçamento 2023 (Receitas / Despesas – Correntes Capital)**



### II. 2.2 – Recursos Financeiros – Despesa

As despesas encontram-se enquadradas em quatros grandes grupos funcionais: (i) “Despesas gerais e de funcionamento”; (ii) “Despesas de investimento”; (iii) “Desenvolvimento de projetos com cofinanciamento comunitário”; (iv) e “Outras” (ver Quadro 3).

**Quadro 3 – Estrutura da Despesa**





Passando, agora, à análise mais detalhada da estrutura da despesa de 2023 por nível de importância relativa, constatamos o seguinte:

- (a) “Desenvolvimento de projetos com cofinanciamento comunitário”: Cerca de 58 % das despesas relacionam-se com o investimento direto da CIM Alto Minho em projetos com cofinanciamento comunitário nos três domínios estratégicos da CIM do Alto Minho: (i) Serviços Públicos Locais e Intermunicipais: Qualificar, Modernizar e Racionalizar; (ii) Economia Regional: Promover o Potencial Endógeno e os Fatores Chave de Competitividade; (iii) Estratégia e Capacitação Institucional: Planear, Cooperar e Capacitar.
- (b) Neste âmbito, importa salientar:
- I. que, durante o ano de 2017, no âmbito do Portugal 2020 (NORTE 2020; POSEUR; COMPETE; MAR 2020 e PDR) e dos Programas de Cooperação Territorial (INTERREG V A; INTERREG Espaço Atlântico; INTERREG Europe; Programa ERASMUS, EURES), foram aprovadas 27 candidaturas, no montante global de investimento de 7 Milhões de euros, cuja alguma execução física ainda transitou para 2023, no âmbito das atividades de encerramento;
  - II. que, nos anos de 2018/2019, no âmbito do Portugal 2020 (NORTE 2020; POSEUR; COMPETE; MAR 2020 e PDR) e dos Programas de Cooperação Territorial (INTERREG V A; INTERREG Espaço Atlântico; INTERREG Europe; Programa ERASMUS, EURES), foram aprovadas 29 candidaturas, no montante global de investimento de cerca de 4 Milhões de euros, cuja uma parte da execução física e uma diminuta parte financeira ainda transitou para 2023, devido às alterações temporais, físicas e financeiras, com especial incidência nas atividades de encerramento de projetos;
  - III. além do desenvolvimento dos projetos acima referidos em que a CIM Alto Minho é entidade beneficiária, intervém ainda na qualidade: (i) de Entidade Gestora do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alto Minho (PDCT), do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Viana do Castelo (PEDU – VC) e do Grupo de Ação Costeira Litoral Norte (GAL – Litoral Norte); (ii) de Líder de Consórcio do PROVERE Minho Inovação;
  - IV. como é natural, a CIM Alto Minho irá continuar a encetar os esforços necessários para maximizar as oportunidades do Portugal 2020 e dos atuais programas em curso (PRR) e em



preparação (PT2030), nomeadamente através da: (i) operacionalização do PROVERE Minho Inovação, enquanto Estratégia de Eficiência Coletiva de valorização dos recursos endógenos do Minho; (ii) na estruturação de iniciativas e projetos no sentido de implementar o próximo Plano de Ação Territorial “Alto Minho 2030” (iii) da estruturação técnica e institucional de candidaturas a submeter aos diversos PO Regionais e Temáticos e dos Programas de Cooperação Territorial.

V. Apesar do ano de 2023 se prever um contexto de grande incerteza, estão previstas candidaturas a submeter nas principais iniciativas territoriais a enquadrar no Plano de Recuperação e Resiliência 2021/2026, no Acordo de Parceria 2021/2027, nos mecanismos de financiamento das políticas agrícolas, do mar e da cooperação territorial, ou nos instrumentos de gestão direta da Comissão Europeia.

(c) Nas “despesas gerais e de funcionamento” (22,85 %), encontram-se incluídas, nomeadamente:

(b.1) “Despesas de Pessoal”, as alterações das despesas de pessoal relativamente ao ano transato são resultantes na sua maioria das alterações legais, nomeadamente aumento contextual e conjuntural dos vencimentos (quer por ciclo avaliativo do SIADAP quer pela previsão das atualizações salariais no Orçamento de Estado para 2023).

(b.2) “Despesas de funcionamento”: despesas gerais de manutenção dos serviços dos edifícios da CIM Alto Minho em Viana do Castelo, Valença e Ponte de Lima, bem como da gestão corrente do Canil Intermunicipal (CRO), salientando, contudo, o aumento nas despesas com os custos energéticos apesar da introdução de medidas de racionalização (painéis solares, lâmpadas “LED”, renegociação de contratos, etc.).

(d) Nas “Outras despesas” (4,17 %) representa basicamente da previsão das obrigações de 2022 (faturas recebidas em 2022 e não liquidadas neste ano económico) a liquidar em 2023.

(e) Por fim, “Despesas de Investimento - Reforço Equipamento Geral dos Serviços” (14,71 %), fruto da possibilidade do aproveitamento dos recursos dos Quadros Comunitários de Apoio na renovação e apetrechamento dos meios técnicos e intervenções de manutenção nos edifícios da CIM Alto Minho e instalações do Canil Intermunicipal (CRO).



*(Handwritten signature)*

Em resumo, o orçamento da CIM do alto Minho inclui a proposta do Quadro plurianual de programação orçamental, para 2023 e os 4 anos seguintes, com nota explicativa que a fundamenta, a qual integra a justificação das opções de desenvolvimento estratégico, a sua compatibilização com os objetivos de política orçamental, e a descrição dos programas, incluindo projetos de investimento e atividades mais relevantes da gestão, de acordo com a Lei 73/2013 de 03 de setembro, adotando os modelos aprovados em SNC-AP.

Para a projeção dos anos seguintes 2024 a 2027, num contexto de incerteza, foram adotados os seguintes critérios:

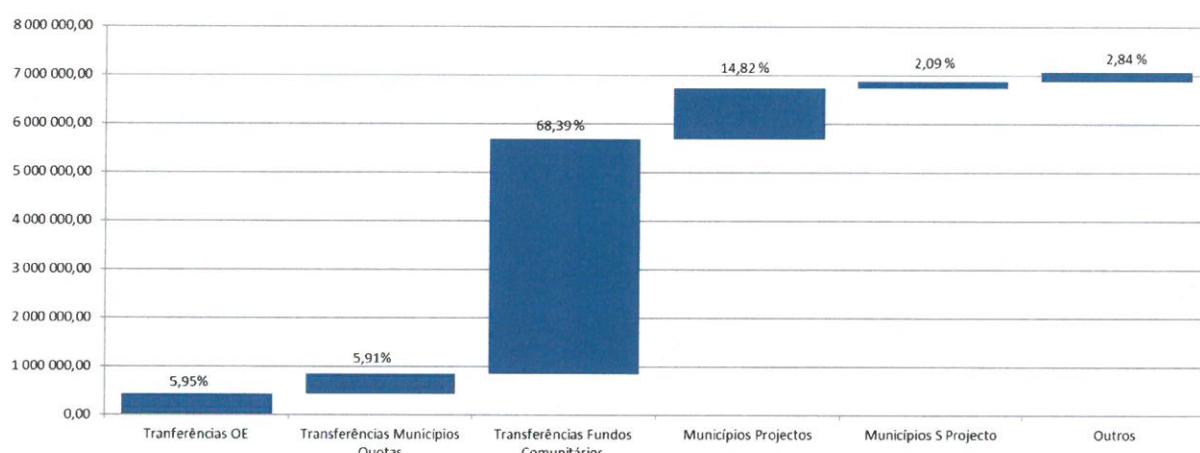
- i. Inscrição nas rubricas com base na programação dos projetos existentes,
- ii. Continuidade das despesas certas e permanentes,
- iii. Registo das responsabilidades financeiras resultantes dos compromissos plurianuais assumidos e a sua assunção de forma escalonada, consoante a respetiva contratualização.
- iv. Aplicação por analogia, das regras previsionais do ponto 3.3 do POCAL (não revogado pelo SNC\_AP)
- v. Utilização de tendências dos dados históricos sempre que possível e de natureza homogénea.

### II. 2.3 – Recursos Financeiros – Receita

As receitas que se estimam arrecadar na gerência de 2023, provêm, nomeadamente, de: (i) “Transferência de orçamento de Estado”; (ii) “Transferências dos municípios”, relativas a “quotas”, serviços da CIM Alto Minho e “contrapartida nacional” nos projetos com cofinanciamento comunitário desenvolvidos diretamente por esta; (iii) e “transferências (FEDER/FC/FSE e FEAMP)” de projetos aprovados no âmbito do Portugal 2020 e dos Programas de Cooperação Territorial, bem como pontualmente de projetos aprovados no PRR -PT e nos fundos do período de programação comunitária 21-27.



**Quadro 4 – Estrutura da Receita**



Em termos de importância relativa da estrutura de receitas para 2023, salientam-se os seguintes aspetos:

- a) A rubrica de projetos com cofinanciamento comunitário, pelas razões acima explanadas, continua a ser a parcela de maior valor nas fontes de financiamento da CIM (68,39%), o que resulta do aproveitamento das oportunidades do Portugal 2020 e dos Programas de Cooperação Territorial. Não obstante, salienta-se ainda o significativo risco e incerteza advindo nomeadamente: (i) das novas exigências do novo período de programação; (ii) dos atrasos nas processos de tramitação administrativa e financeira de alguns programas comunitários dos quais de destaca, embora com menor expressão que em anos anteriores, o INTERREG V A (que funciona apenas contra-reembolso de despesas já pagas), situações que poderão conduzir a uma maior morosidade na execução dos projetos a cofinanciamento comunitário e a deslizamentos temporais na implementação de candidaturas.
- b) Em segundo lugar, salientam-se as “transferências dos municípios” (“comparticipação nacional”, “quotas” e “outras comparticipações nacionais”);
- c) A previsão para a rubrica “transferências do orçamento de estado” é de cerca de 421 mil euros;
- d) Na rubrica Serviços e fundos autónomos estão incluídas a verbas a receber do Fundo de Transportes, Fundo Ambiental e do Turismo de Portugal. Foram apenas previstos valores limitados para transferência de verbas pela transferência de competências ao abrigo da Lei



50/2018, pela lacuna de dados, nomeadamente em Orçamento de Estado, que as permitam estimar.

- e) Por fim, nas “outras componentes”, encontram-se as demais receitas de caráter residual.

### III – Avaliação & Seguimento

Tal como vem sendo referido nos Planos e Orçamento anteriores, pretende-se com a elaboração do presente documento não apenas dar resposta a uma obrigação legal, mas também estruturar um instrumento de gestão, monitorização e de avaliação do desempenho das atividades e da execução financeira que a CIM Alto Minho se propõe desenvolver.

Um exercício de monitorização do orçamento constitui um instrumento fundamental para permitir obter um quadro de gestão completo de suporte, quer ao seguimento das atividades da sua estrutura de apoio técnico, quer à prestação de informação aos órgãos competentes. O exercício de monitorização é, sobretudo, útil quando permite acompanhar de perto as diferentes situações de desempenho, identificando fatores de sucesso e constrangimentos relativos tanto à dinâmica da atividade, como às dificuldades de execução física e/ou financeira dos projetos e ações, com identificação de complementaridades e sinergias que permitem melhorar a qualidade e eficácia da gestão global. Neste sentido, dentro dos princípios de transparência e escrutínio da ação pública, serão efetuados pontos de situação nas reuniões da Assembleia Intermunicipal relativamente à implementação das atividades previstas no Plano.

A Assembleia Intermunicipal

O Conselho Intermunicipal

ENTIDADE CIM ALTO MINHO	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
----------------------------	------------------------------------	--------------

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2023

RECEITAS	MONTANTE	%	DESPESAS	MONTANTE	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>					
01 IMPOSTOS DIRECTOS			01 DESPESAS COM O PESSOAL	998.350,00	14.1
02 IMPOSTOS INDIRECTOS			02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4.744.223,26	67.0
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	5.600,00	0.1	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	177.050,00	2.5
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	600,00	0.0	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	105.910,00	1.5
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.829.697,83	96.5	05 SUBSÍDIOS	100,00	0.0
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	11.800,00	0.2	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.270,00	0.2
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.200,00	0.1			
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.852.897,83</b>	<b>96.8</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.037.903,26</b>	<b>85.3</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>					
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	150,00	0.0	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.041.430,57	14.7
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.850,00	0.7	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12,00	0.0
11 ACTIVOS FINANCEIROS	750,00	0.0	09 ACTIVOS FINANCEIROS	200,00	0.0
12 PASSIVOS FINANCEIROS	175.000,00	2.5	10 PASSIVOS FINANCEIROS	100,00	0.0
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	2,00	0.0
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>226.750,00</b>	<b>3.2</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.041.744,57</b>	<b>14.7</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.079.647,83</b>	<b>100.0</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.079.647,83</b>	<b>100.0</b>

A  
16/09/2023

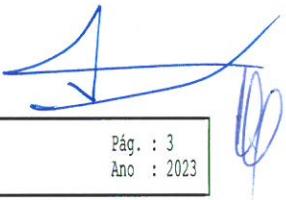
ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

Pág. : 1  
Ano : 2023

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA      Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS      Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO      Desagregar : S      Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2024	2025	2026	2027
R1	Receita corrente		6.852.897,83	6.852.897,83	7.584.119,00	8.064.334,00	7.022.334,00	6.338.284,00
R11	Receita fiscal							
R12	Impostos diretos							
R12	Impostos indiretos							
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades		5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00
040201	JUROS DE MORA		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R4	Rendimentos de propriedade		600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS SOCIEDADES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
050702	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R5	Transferências e subsídios correntes		6.829.697,83	6.829.697,83	7.560.919,00	8.044.134,00	7.003.134,00	6.320.584,00
R51	Transferências correntes		6.829.697,83	6.829.697,83	7.560.919,00	8.044.134,00	7.003.134,00	6.320.584,00
R511	Administrações Públicas		6.829.397,83	6.829.397,83	7.560.619,00	8.043.834,00	7.002.834,00	6.320.284,00
R5111	Administração Central - Estado Português		4.263.901,48	4.263.901,48	4.796.671,97	5.114.036,03	4.484.094,29	4.256.819,49
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		4.263.901,48	4.263.901,48	4.796.671,97	5.114.036,03	4.484.094,29	4.256.819,49
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4.263.901,48	4.263.901,48	4.796.671,97	5.114.036,03	4.484.094,29	4.256.819,49
060301	ESTADO		421.102,00	421.102,00	421.102,00	421.102,00	421.102,00	421.102,00
06030199	OUTROS		421.102,00	421.102,00	421.102,00	421.102,00	421.102,00	421.102,00
060306	ESTADO-PART.COMUNITÁRIA PROJECTOS CO-FINANCIADOS		3.842.799,48	3.842.799,48	4.375.569,97	4.692.934,03	4.062.992,29	3.835.717,49
06030601	FEDER		2.807.057,87	2.807.057,87	3.286.611,62	3.538.638,18	3.248.661,14	3.102.819,46
06030602	FSE		755.295,91	755.295,91	823.272,54	872.668,89	566.092,68	509.483,41
06030603	FEAMP		93.087,39	93.087,39	61.465,25	65.153,17	53.623,08	48.260,77
06030604	FUNDO COESÃO		187.358,31	187.358,31	204.220,56	216.473,79	194.615,39	175.153,85
R5112	Administração Central - Outras entidades		999.027,73	999.027,73	1.213.850,23	1.286.621,25	1.053.752,01	948.476,81
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		999.027,73	999.027,73	1.213.850,23	1.286.621,25	1.053.752,01	948.476,81
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		999.027,73	999.027,73	1.213.850,23	1.286.621,25	1.053.752,01	948.476,81
060306	ESTADO-PART.COMUNITÁRIA PROJECTOS CO-FINANCIADOS		668.374,73	668.374,73	778.528,46	825.240,17	682.521,39	614.269,25
06030605	NEXT GENERATION		668.374,73	668.374,73	778.528,46	825.240,17	682.521,39	614.269,25
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS		330.653,00	330.653,00	435.321,77	461.381,08	371.230,62	334.207,56
06030701	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
06030709	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		329.653,00	329.653,00	434.321,77	460.381,08	370.230,62	333.207,56
R5113	Segurança Social							
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local							
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.566.468,62	1.566.468,62	1.550.096,80	1.643.176,72	1.464.987,70	1.114.987,70
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1.566.468,62	1.566.468,62	1.550.096,80	1.643.176,72	1.464.987,70	1.114.987,70
060301	ESTADO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
06030106	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1.565.468,62	1.565.468,62	1.549.096,80	1.642.176,72	1.463.987,70	1.113.987,70
060501	CONTINENTE		1.565.468,62	1.565.468,62	1.549.096,80	1.642.176,72	1.463.987,70	1.113.987,70
06050101	MUNICÍPIOS		1.565.468,62	1.565.468,62	1.549.096,80	1.642.176,72	1.463.987,70	1.113.987,70
0605010101	MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ		128.024,19	128.024,19	129.272,84	139.455,83	150.743,77	115.743,77
0605010102	MUNICÍPIO DE CAMINHA		178.773,70	178.773,70	184.929,68	195.112,67	140.743,77	105.743,77

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA		Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO		Desagregar : S	Euros		
Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2023 Período	Soma		Plano orçamental plurianual			
						2024	2025	2026	2027
0605010103	MUNICÍPIO DE MELGAÇO		176.599,15	176.599,15	189.437,84	199.620,83	150.743,77	115.743,77	
0605010104	MUNICÍPIO DE MONÇÃO		112.434,15	112.434,15	119.272,84	129.455,83	140.743,77	105.743,77	
0605010105	MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA		112.434,15	112.434,15	119.272,84	129.455,83	140.743,77	105.743,77	
0605010106	MUNICÍPIO DE PONTE DE BARCA		229.177,32	229.177,32	241.841,01	252.024,01	150.743,77	115.743,77	
0605010107	MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA		150.641,49	150.641,49	119.272,84	129.455,83	140.743,77	105.743,77	
0605010108	MUNICÍPIO DE VALENÇA		143.306,43	143.306,43	119.272,84	129.455,83	140.743,77	105.743,77	
0605010109	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA		132.807,78	132.807,78	119.272,84	120.705,83	132.243,77	97.243,77	
0605010110	MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO		166.220,26	166.220,26	172.201,23	182.384,23	140.743,77	105.743,77	
0605010111	Outros		35.050,00	35.050,00	35.050,00	35.050,00	35.050,00	35.050,00	
060501011101	MUNICÍPIO DE ESPOSENDE		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
060501011102	CIM CAVADO		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
060501011103	CIM AVE		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
060501011199	OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
R512	Exterior - U E								
R513	Outras		300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	
0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	
060101	PÚBLICAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
060102	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
060102	PRIVADAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
0607	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
060701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
060709	OUTRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
0608	FAMÍLIAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
060801	FAMÍLIAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
R52	Subsídios correntes								
R6	Venda de bens e serviços		11.800,00	11.800,00	11.800,00	9.300,00	8.300,00	7.300,00	
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		11.800,00	11.800,00	11.800,00	9.300,00	8.300,00	7.300,00	
0701	VENDA DE BENS		850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	
070101	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
070105	BENS INUTILIZADOS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
070199	OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
0702	SERVIÇOS		10.950,00	10.950,00	10.950,00	8.450,00	7.450,00	6.450,00	
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
070202	ESTUDOS, PARECERES PROJECTOS E CONSULTADORIA		400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	
070203	OUTROS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
070209	SERVICOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		7.000,00	7.000,00	7.000,00	5.000,00	4.000,00	3.500,00	
07020909	CANIDEOS E GATIDEOS		7.000,00	7.000,00	7.000,00	5.000,00	4.000,00	3.500,00	
070299	OUTROS		3.000,00	3.000,00	3.000,00	2.500,00	2.500,00	2.000,00	
R7	Outras receitas correntes								
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5.200,00	5.200,00	5.200,00	4.700,00	4.700,00	4.200,00	
0801	OUTRAS		5.200,00	5.200,00	5.200,00	4.700,00	4.700,00	4.200,00	
080199	OUTRAS		5.200,00	5.200,00	5.200,00	4.700,00	4.700,00	4.200,00	
08019901	INDEMINIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
08019902	INDEMINIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
08019999	DIVERSAS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	4.500,00	4.500,00	4.000,00	
R8	Receita de capital		51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	
090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
09040103	OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	



**ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO**

Pág. : 3  
Ano : 2023

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA      Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS      Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO      Desagregar : S      Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2024	2025	2026	2027
090402	SOCIEDADES FINANCEIRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
09040203	OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
090403	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R9	09040303 OUTROS Transferências e subsídios de capital		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R91	Transferências de capital		50.850,00	50.850,00	50.850,00	50.850,00	50.850,00	50.850,00
R911	Administrações Públicas		50.850,00	50.850,00	50.850,00	50.850,00	50.850,00	50.850,00
R9111	Administração Central - Estado Português		50.700,00	50.700,00	50.700,00	50.700,00	50.700,00	50.700,00
R9111	Português		550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00
1003	ESTADO		550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00
100301	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
10030106	OUTROS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10030199	ESTADO - PARTICIPAÇÕES COMUNITÁRIAS EM PROJETOS CO-FINANCIADOS		400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
10030701	FEDER		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10030702	FSE		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10030703	FEAMP		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10030704	FUNDO DE COESAO Administração Central - Outras entidades		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R9112	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100308	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10030801	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018 Segurança Social		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R9113	1003 Administradora Regional		50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00
R9114	Administradora Local		50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00
R9115	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL		50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00
1005	CONTINENTE		50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00
100501	MUNICÍPIOS MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ		50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00
10050101	MUNICÍPIO DE CAMINHA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
10050102	MUNICÍPIO DE MELGAÇO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
10050103	MUNICÍPIO DE MONÇÃO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
10050104	MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
10050105	MUNICÍPIO DE PONTE DE BARCA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
10050106	MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
10050107	MUNICÍPIO DE VALENÇA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
10050108	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
10050109	MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1005010110	OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R912	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RESTO DO MUNDO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
1009	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
100901	Outras		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1001	PÚBLICAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100101	EMPRESA PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10010102	OUTRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R92	10010199 Subsídios de capital		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA		Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS			Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO		Desagregar : S	Euros
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2023 Período	Soma			Plano orçamental plurianual	
					2024	2025	2026	2027
R10	Outras receitas de capital							
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos							
R12	Receita efetiva [1]	6.903.897,83	6.903.897,83	7.635.119,00	8.115.334,00	7.073.334,00	6.389.284,00	
	Receita não efetiva [2]	175.750,00	175.750,00	175.750,00	175.750,00	175.750,00	175.750,00	
	Receita com ativos financeiros	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	
11	ACTIVOS FINANCEIROS	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	
1108	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	
110801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
110802	SOCIEDADES FINANCEIRAS	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
110803	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
110804	ADM. PÚBLICA-ADM.CENTRAL-SERVIÇOS	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
110805	FUNDOS AUTÔNOMOS	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
110806	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO REGIONAL	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
R13	ADM. PÚBLICA-ADM.LOCAL-CONTINENTE	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
	Receita com passivos financeiros	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	
12	PASSIVOS FINANCEIROS	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	
1205	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	
120502	SOCIEDADES FINANCEIRAS	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR							
1601	SALDO ORÇAMENTAL							
160101	NA POSSE DO SERVIÇO							
	Receita total [3] = [1] + [2]	7.079.647,83	7.079.647,83	7.810.869,00	8.291.084,00	7.249.084,00	6.565.034,00	
D1	Despesa corrente	6.037.903,26	6.037.903,26	6.954.305,00	7.379.270,00	6.545.770,00	6.366.720,00	
D11	Despesas com o pessoal	998.350,00	998.350,00	1.056.040,00	1.056.590,00	1.062.140,00	1.070.640,00	
	Remunerações Certas e Permanentes	763.350,00	763.350,00	811.660,00	798.210,00	803.760,00	807.260,00	
01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL	763.350,00	763.350,00	811.660,00	798.210,00	803.760,00	807.260,00	
0102	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL	763.350,00	763.350,00	811.660,00	798.210,00	803.760,00	807.260,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL	763.350,00	763.350,00	811.660,00	798.210,00	803.760,00	807.260,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	763.350,00	763.350,00	811.660,00	798.210,00	803.760,00	807.260,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS -REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	522.000,00	522.000,00	595.000,00	590.050,00	612.050,00	615.550,00	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	480.000,00	480.000,00	530.000,00	590.000,00	612.000,00	615.500,00	
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	42.000,00	42.000,00	65.000,00	50,00	50,00	50,00	
010106	PESSOAL CONTRATADO ATERMO	71.000,00	71.000,00	44.500,00	33.000,00	14.550,00	14.550,00	
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	66.000,00	66.000,00	25.000,00	20.500,00	14.500,00	14.500,00	
01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	5.000,00	5.000,00	19.500,00	12.500,00	50,00	50,00	
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
010110	GRATIFICAÇÕES	200,00	200,00	110,00	110,00	110,00	110,00	
01011001	MEMBROS DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	100,00	100,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
01011002	PESSOAL DOS QUADROS	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
01011003	OUTROS	50,00	50,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
010111	REPRESENTAÇÃO	19.600,00	19.600,00	20.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	
010112	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	42.000,00	42.000,00	43.000,00	43.000,00	45.000,00	45.000,00	
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	105.000,00	105.000,00	105.000,00	107.000,00	107.000,00	107.000,00	
010115	REMUNERAÇÃO POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	25.100,00	25.100,00	28.060,00	31.060,00	31.060,00	31.060,00	
01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL	25.100,00	25.100,00	28.060,00	31.060,00	31.060,00	31.060,00	
0101	ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	
010204	AJUDAS DE CUSTO	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

Pág. : 5  
Ano : 2023

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA      Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS      Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO      Desagregar : S      Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2024	2025	2026	2027
0102	010213 OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
	01021300 OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
	0102 COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		15.800,00	15.800,00	18.760,00	21.760,00	21.760,00	21.760,00
	01 DESPESAS COM O PESSOAL		15.800,00	15.800,00	18.760,00	21.760,00	21.760,00	21.760,00
	0102 ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		15.800,00	15.800,00	18.760,00	21.760,00	21.760,00	21.760,00
	010201 GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010202 HORAS EXTRAORDINÁRIAS		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	010203 ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010204 AJUDAS DE CUSTO		9.000,00	9.000,00	12.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	010206 FORMAÇÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010207 COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010212 INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010213 OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	01021300 OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
D13	010214 OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		50,00	50,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	01 Segurança social		209.900,00	209.900,00	216.320,00	227.320,00	227.320,00	232.320,00
	0102 COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		209.900,00	209.900,00	216.320,00	227.320,00	227.320,00	232.320,00
	0102 COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		209.900,00	209.900,00	216.320,00	227.320,00	227.320,00	232.320,00
	01 DESPESAS COM O PESSOAL		209.900,00	209.900,00	216.320,00	227.320,00	227.320,00	232.320,00
	0103 SEGURANÇA SOCIAL		209.900,00	209.900,00	216.320,00	227.320,00	227.320,00	232.320,00
	010301 ENCARGOS COM A SAÚDE		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010302 OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		17.500,00	17.500,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	010303 SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010304 OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010305 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		179.050,00	179.050,00	182.050,00	187.050,00	187.050,00	192.050,00
	01030502 SEGURANÇA SOCIAL DE PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		179.000,00	179.000,00	182.000,00	187.000,00	187.000,00	192.000,00
	0103050201 CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		51.000,00	51.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00
D2	0103050202 SEGURANÇA SOCIAL REGIME GERAL		128.000,00	128.000,00	130.000,00	135.000,00	135.000,00	140.000,00
	01030503 OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010306 ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010308 OUTRAS PENSÕES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010309 SEGUROS		13.050,00	13.050,00	14.010,00	15.010,00	15.010,00	15.010,00
	01030901 SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		13.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	01030902 SEGUROS DE SAÚDE		50,00	50,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	010310 OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		50,00	50,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	01 Aquisição de bens e serviços		4.744.223,26	4.744.223,26	5.597.785,00	6.019.700,00	5.183.150,00	4.997.600,00
	0101 COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		4.744.223,26	4.744.223,26	5.597.785,00	6.019.700,00	5.183.150,00	4.997.600,00
	010101 ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL		5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
	020211 REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	020225 OUTROS SERVIÇOS		3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
	02022503 OUTROS		3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
	010202 COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		4.738.723,26	4.738.723,26	5.592.285,00	6.014.200,00	5.177.650,00	4.992.100,00
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4.738.723,26	4.738.723,26	5.592.285,00	6.014.200,00	5.177.650,00	4.992.100,00
	0201 AQUISIÇÃO DE BENS		92.857,21	92.857,21	80.900,00	80.400,00	77.900,00	77.900,00
	020102 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		35.050,00	35.050,00	30.050,00	30.050,00	30.050,00	30.050,00
	02010201 GASOLINA		15.000,00	15.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
	02010202 GASÓLEO		20.000,00	20.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00
	02010299 OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	020104 LIMPEZA E HIGIENE		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	020107 VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	020108 MATERIAL DE ESCRITÓRIO		10.000,00	10.000,00	7.500,00	7.500,00	5.000,00	5.000,00

*(Assinatura)*

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA      Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS      Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO      Desagregar : S      Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2024	2025	2026	2027	
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
020110	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		4.000,00	4.000,00	4.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	
020121	OUTROS BENS		34.457,21	34.457,21	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	4.645.866,05	4.645.866,05	5.511.385,00	5.933.800,00	5.099.750,00	4.914.200,00		
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
020202	LIMPEZA E HIGIENE		18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		22.500,00	22.500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	
020205	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		8.100,00	8.100,00	8.100,00	6.700,00	2.500,00	2.500,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
020209	COMUNICAÇÕES		35.000,00	35.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
020210	TRANSPORTES		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	
020212	SEGUROS		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		131.947,10	131.947,10	171.485,00	260.850,00	10.500,00	160.500,00	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTORIA		937.744,36	937.744,36	1.311.250,00	1.346.500,00	1.241.500,00	951.500,00	
020215	FORMAÇÃO		13.000,00	13.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		261.216,85	261.216,85	258.100,00	246.000,00	203.500,00	352.500,00	
020217	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO		785.883,30	785.883,30	858.800,00	1.076.600,00	880.600,00	840.600,00	
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
020220	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2.348.574,44	2.348.574,44	2.745.750,00	2.840.250,00	2.604.250,00	2.449.700,00		
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
02022502	SERVIÇOS DE FORMAÇÃO								
02022503	OUTROS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
02022507	OUTROS SERVIÇOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
D3	Juros e outros encargos		177.050,00	177.050,00	177.050,00	177.050,00	177.050,00	177.050,00	
01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		177.050,00	177.050,00	177.050,00	177.050,00	177.050,00	177.050,00	
0102	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		177.050,00	177.050,00	177.050,00	177.050,00	177.050,00	177.050,00	
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		177.050,00	177.050,00	177.050,00	177.050,00	177.050,00	177.050,00	
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	
03010301	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO		175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	
0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
030201	DESPESAS DIVERSAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		930,00	930,00	930,00	930,00	930,00	930,00	
030305	MATERIAL DE TRANSPORTE		900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	
030306	MATERIAL DE INFORMÁTICA		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
030307	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
030308	OUTROS INVESTIMENTOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
0305	OUTROS JUROS		1.110,00	1.110,00	1.110,00	1.110,00	1.110,00	1.110,00	
030502	OUTROS		1.110,00	1.110,00	1.110,00	1.110,00	1.110,00	1.110,00	
03050201	DESPESAS DIVERSAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
03050202	JUROS DE MORA		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
03050299	OUTROS		600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	
D4	Transferências e subsídios correntes		106.010,00	106.010,00	110.160,00	111.660,00	109.160,00	109.160,00	
D41	Transferências correntes		105.910,00	105.910,00	110.060,00	111.560,00	109.060,00	109.060,00	
D411	Administrações Públicas		2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA      Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS      Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO      Desagregar : S      Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2024	2025	2026	2027
D4111	Administração Central - Estado Português							
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social							
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local							
01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00
0102	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00
040501	CONTINENTE		2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00
04050101	MUNICÍPIOS		2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00	2.550,00
0405010101	MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0405010102	MUNICÍPIO DE CAMINHA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0405010103	MUNICÍPIO DE MELGAÇO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0405010104	MUNICÍPIO DE MONÇÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0405010105	MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0405010106	MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0405010107	MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0405010108	MUNICÍPIO DE VALENÇA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0405010109	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0405010110	MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0405010111	OUTROS		2.050,00	2.050,00	2.050,00	2.050,00	2.050,00	2.050,00
040501011101	OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
040501011102	CIM CAVADO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
040501011103	CIM AVE		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		17.250,00	17.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00
01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		17.250,00	17.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00
0102	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		17.250,00	17.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		17.250,00	17.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		17.250,00	17.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		17.250,00	17.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00
04070101	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		17.250,00	17.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00
0407010101	AREALTOMINHO		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
0407010102	CITIN		8.000,00	8.000,00				
0407010110	CIAB		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
0407010199	OUTRAS INSTITUIÇÕES		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
D413	Familias		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
0102	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
0408	FAMÍLIAS		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
040802	OUTRAS		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
04080201	BOLSAS DE ESTUDO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
04080202	BOLSAS DE FORMAÇÃO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
D414	Outras		85.910,00	85.910,00	98.060,00	99.560,00	97.060,00	97.060,00
01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		85.910,00	85.910,00	98.060,00	99.560,00	97.060,00	97.060,00
0102	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		85.910,00	85.910,00	98.060,00	99.560,00	97.060,00	97.060,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		85.910,00	85.910,00	98.060,00	99.560,00	97.060,00	97.060,00
0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES FINANCEIRAS		85.860,00	85.860,00	98.010,00	99.510,00	97.010,00	97.010,00
040101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES FINANCEIRAS - Publicas		85.850,00	85.850,00	98.000,00	99.500,00	97.000,00	97.000,00
04010102	OUTRAS		85.850,00	85.850,00	98.000,00	99.500,00	97.000,00	97.000,00
0401010201	AECT RIO MINHO		73.850,00	73.850,00	86.000,00	87.500,00	85.000,00	85.000,00
0401010202	AECT RAIA SECA		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
040102	PRIVADAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
0409	RESTO DO MUNDO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00

A

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

Pág. : 8  
Ano : 2023

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA      Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS      Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO      Desagregar : S      Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2023		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2024	2025	2026	2027
D42	040901 RESTO DO MUNDO- UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	04090103 OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	01 Subsídios Correntes		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0102 COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0102 COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	05 SUBSÍDIOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
D5	0501 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	050101 PÚBLICAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	05010102 OUTRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Outras despesas correntes		12.270,00	12.270,00	13.270,00	14.270,00	14.270,00	12.270,00
	01 COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		12.270,00	12.270,00	13.270,00	14.270,00	14.270,00	12.270,00
	0102 COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		12.270,00	12.270,00	13.270,00	14.270,00	14.270,00	12.270,00
D6	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.270,00	12.270,00	13.270,00	14.270,00	14.270,00	12.270,00
	0602 DIVERSAS		12.270,00	12.270,00	13.270,00	14.270,00	14.270,00	12.270,00
	060201 IMPOSTOS E TAXAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	060202 ACTIVOS INCORPÓREOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	060203 OUTRAS		12.120,00	12.120,00	13.120,00	14.120,00	14.120,00	12.120,00
	06020301 OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
D7	06020302 IVA PAGO		10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	10.000,00
	06020303 DIFERENÇAS DE CÂMBIO		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	06020304 SERVIÇOS BANCÁRIOS		1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
	06020305 OUTRAS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	Despesa de capital		1.041.444,57	1.041.444,57	856.264,00	911.514,00	703.014,00	198.014,00
	Aquisição de bens de capital		1.041.430,57	1.041.430,57	856.250,00	911.500,00	703.000,00	198.000,00
D71	01 COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		1.041.430,57	1.041.430,57	856.250,00	911.500,00	703.000,00	198.000,00
	0102 COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		1.041.430,57	1.041.430,57	856.250,00	911.500,00	703.000,00	198.000,00
	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.041.430,57	1.041.430,57	856.250,00	911.500,00	703.000,00	198.000,00
	0701 INVESTIMENTOS		1.023.430,57	1.023.430,57	835.250,00	896.500,00	688.000,00	183.000,00
	070103 EDIFÍCIOS		284.600,46	284.600,46	108.500,00	70.000,00	45.000,00	10.000,00
	07010301 INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		284.600,46	284.600,46	108.500,00	70.000,00	45.000,00	10.000,00
D711	070106 MATERIAL DE TRANSPORTES		10.000,00	10.000,00	20.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00
	07010602 OUTRO		10.000,00	10.000,00	20.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00
	070107 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		208.389,14	208.389,14	374.000,00	427.000,00	338.500,00	43.500,00
	070108 SOFTWARE INFORMATICO		72.750,00	72.750,00	82.250,00	60.000,00	42.500,00	27.500,00
	070109 EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		49.957,82	49.957,82	21.000,00	35.000,00	12.500,00	2.500,00
	070110 EQUIPAMENTO BÁSICO		32.700,00	32.700,00	5.500,00	1.000,00	1.000,00	26.000,00
D7112	07011002 OUTRO		32.700,00	32.700,00	5.500,00	1.000,00	1.000,00	26.000,00
	070111 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	070112 ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		6.500,00	6.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	070113 INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		356.033,15	356.033,15	220.000,00	295.000,00	235.000,00	65.000,00
	070115 OUTROS INVESTIMENTOS		18.000,00	18.000,00	21.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	0702 LOCAÇÃO FINANCEIRA		18.000,00	18.000,00	21.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
D7113	070205 MATERIAL DE TRANSPORTE-LOCAÇÃO FINANCEIRA		18.000,00	18.000,00	21.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Transferências e subsídios de capital		12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
	Transferências de capital		12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
	Administrações Públicas		11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
	Administração Central - Estado Português							
	Administração Central - Outras entidades							
D7114	Segurança Social							
	Administração Regional							
	Administração Local		11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
	01 COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
	0102 COMUNIDADE INTERMUNICIPAL		11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
D7115	0805 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
	080501 CONTINENTE		11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA      Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS      Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO      Desagregar : S      Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2023	Soma	Plano orçamental plurianual			
			Período		2024	2025	2026	2027
08050101 MUNICÍPIOS			11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
0805010101 MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0805010102 MUNICÍPIO DE CAMINHA			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0805010103 MUNICÍPIO DE MELGAÇO			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0805010104 MUNICÍPIO DE MONÇÃO			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0805010105 MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0805010106 MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0805010107 MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0805010108 MUNICÍPIO DE VALENÇA			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0805010109 MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D712 01 0102 08 080701	Entidades do Setor não Lucrativo COMUNIDADE INTERMUNICIPAL COMUNIDADE INTERMUNICIPAL TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-Famílias Outras		1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00
D713	Subsídios de capital							
D8 01 0102 11 1102 110201 110299	Outras despesas de capital COMUNIDADE INTERMUNICIPAL COMUNIDADE INTERMUNICIPAL OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL DIVERSAS RESTITUIÇÕES OUTRAS		2,00 2,00 2,00 2,00 2,00 1,00 1,00	2,00 2,00 2,00 2,00 2,00 1,00 1,00	2,00 2,00 2,00 2,00 2,00 1,00 1,00	2,00 2,00 2,00 2,00 2,00 1,00 1,00	2,00 2,00 2,00 2,00 2,00 1,00 1,00	2,00 2,00 2,00 2,00 2,00 1,00 1,00
D9 01 0102 09 0907 090701 090702	Despesa efetiva [4] Despesa não efetiva [5] Despesa com ativos financeiros COMUNIDADE INTERMUNICIPAL COMUNIDADE INTERMUNICIPAL ACTIVOS FINANCEIROS ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIED.E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS-PRIVADAS SOCIED.E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS-PUBLICAS		7.079.347,83 300,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 100,00 100,00	7.079.347,83 300,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 100,00 100,00	7.810.569,00 300,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 100,00 100,00	8.290.784,00 300,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 100,00 100,00	7.248.784,00 300,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 100,00 100,00	6.564.734,00 300,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 100,00 100,00
D10 01 0102 10 1005 100503	Despesa com passivos financeiros COMUNIDADE INTERMUNICIPAL COMUNIDADE INTERMUNICIPAL PASSIVOS FINANCEIROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO SOC.FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTIT.FINANCEIRAS		100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00	100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00	100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00	100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00	100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00	100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]		7.079.647,83	7.079.647,83	7.810.869,00	8.291.084,00	7.249.084,00	6.565.034,00
	Saldo total [3] - [6]				-175.450,00	-175.450,00	-175.450,00	-175.450,00
	Saldo global [1] - [4]							

**Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO**  
**Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA**

considerar em «Total Previsto» o valor Financiamento Não Definido : S

Quadro Plurianual de Programação Orçamentária | 2023



PLANO PLURIANUAL  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO																Considerar em Total Previsão o valor do Financiamento Não Definido : 5							
Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL		Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/BÔMICA																					
Tipo de Detalho : DOTS/DETALHOS INICIAIS		Grupos de Pontos de Financiamento																					
Objetivo		Número do projeto		Designação do projeto		Rubrica		Forma de Real.		R. P.		U. E.		ENR.		C.		Ex.		PERÍODOS ANNUAIS			
Código do tipo Projeto		[2]		[3]		[4]		[5]		[6]		[7]		[8]		[9]		[10]		[11]		[12]	
[1]	03	2023 1 6		0102/070109		0102/070115		0102/070115		1.346,40		4.116,22		4.116,22		4.547,82		5.457,82		5.457,82			
		2023 1 6		0102/070115		0102/070115		1.508,28		4.542,87		30.000,00		30.000,00		85.000,00		6.033,15		6.033,15			
		2023 1 6		0102/070115		0102/070115		4.500,00		25.500,00		11.000,00		11.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00			
		2023 1 6		0102/070115		0102/070115		1.500,00		8.500,00		1.500,00		8.500,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00			
		2023 1 6		0102/070115		0102/070115		1.500,00		8.500,00		1.500,00		8.500,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00			
		2023 1 6		0102/070115		0102/070115		1.500,00		8.500,00		1.500,00		8.500,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00			
		2023 1 6		0102/070115		0102/070115		1.500,00		8.500,00		1.500,00		8.500,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00			
		2023 1 6		0102/070115		0102/070115		1.500,00		8.500,00		1.500,00		8.500,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00			
		2023 1 6		0102/070115		0102/070115		1.500,00		8.500,00		1.500,00		8.500,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00			
		2023 1 6		0102/070115		0102/070115		1.500,00		8.500,00		1.500,00		8.500,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00			
		2023 1 6		0102/070115		0102/070115		1.500,00		8.500,00		1.500,00		8.500,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00			
		2023 1 6		0102/070115		0102/070115		1.500,00		8.500,00		1.500,00		8.500,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00			
		2023 1 6		0102/070115		0102/070115		1.500,00		8.500,00		1.500,00		8.500,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00			
		2023 1 6		0102/070115		0102/070115		1.500,00		8.500,00		1.500,00		8.500,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00			
		2023 1 6		0102/070115		0102/070115		1.500,00		8.500,00		1.500,00		8.500,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00			
		2023 1 6		0102/070115		0102/070115		1.500,00		8.500,00		1.500,00		8.500,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00			
		2023 1 6		0102/070115		0102/070115		1.500,00		8.500,00		1.500,00		8.500,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00			
		2023 1 6		0102/070115		0102/070115		1.500,00		8.500,00		1.500,00		8.500,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00			
		2023 1 6		0102/070115		0102/070115		1.500,00		8.500,00		1.500,00		8.500,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00			
		2023 1 6		0102/070115		0102/070115		1.500,00		8.500,00		1.500,00		8.500,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00			
		2023 1 6		0102/070115		0102/070115		1.500,00		8.500,00		1.500,00		8.500,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00			
		2023 1 6		0102/070115		0102/070115		1.500,00		8.500,00		1.500,00		8.500,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00			
		2023 1 6		0102/070115		0102/070115		1.500,00		8.500,00		1.500,00		8.500,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00			
		2023 1 6		0102/070115		0102/070115		1.500,00		8.500,00		1.500,00		8.500,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00			
		2023 1 6		0102/070115		0102/070115		1.500,00		8.500,00		1.500,00		8.500,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00			
		2023 1 6		0102/070115		0102/070115		1.500,00		8.500,00		1.500,00		8.500,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00			
		2023 1 6		0102/070115		0102/070115		1.500,00		8.500,00		1.500,00		8.500,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00			
		2023 1 6		0102/070115		0102/070115		1.500,00		8.500,00		1.500,00		8.500,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00			
		2023 1 6		0102/070115		0102/070115		1.500,00		8.500,00		1.500,00		8.500,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00			
		2023 1 6		0102/070115		0102/070115		1.500,00		8.500,00		1.500,00		8.500,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00			
		2023 1 6		0102/070115		0102/070115		1.500,00		8.500,00		1.500,00		8.500,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00			
		2023 1 6		0102/070115		0102/070115		1.500,00		8.500,00		1.500,00		8.500,00									

Objetivo	Número do projeto	Número do tipo de projeto	Designação do Projeto	Rubrica	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas	Fase de Realizado EN	ESTIM. REALIZ.	2023 (Financ. definido)	2023 (Financ. N. / Def.)	2023 (Total)	Periodos seguintes				Total previsto			
					Real.	R.G.	R.P.	UE		Início	Fim	C.	C.	Ex.	PERIODOS ANT.	PERIODOS 2022	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]		
1.1.1. 1.2.	07	2023 I 15	Outros Investimentos	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	2023/01/02	2027/12/31	0			166.886,34	45.000,00	45.000,00	30.000,00	25.000,00	15.000,00	160.000,00	
1.2.1.	02	2017 A 6	SEGURANÇA E CREDIBILIDADE PÚBLICAS PROTECCÃO CÍVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	0102/02/02214	0	52.247,31	52.247,31	288.321,44	288.321,44	2016/04/01	2022/12/31	5	166.886,34	350.568,75	350.568,75	350.568,75	350.568,75	350.568,75	350.568,75	518.655,69		
1.2.1.	03	2017 A 7	Inovador e Criativo; Redes de Observação e Programa de Sensibilização e Campanhas de Sensibilização e Vigilância de riscos	0102/02/02216	0	37,00	2.463,00			2016/04/01	2022/12/31	5	82.078,44	5.000,00							87.078,44	
1.2.1. 1.2.1. 1.2.1.	04 05 06	2017 A 8 2017 A 9 2017 A 8	Elaboração de Contéudos Digitais e Geográficos Adquisição de Cartografia e Bases Geográficas Adquisição de Sensores Remotos/ Detector de Raios / Integração de dados recolhidos	0102/02/02217 0102/02/02220 0102/07/0107	0 0 0	375,00	2.128,00	750,00	4.250,00	2016/04/01	2022/12/31	5	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		
1.2.1. 1.2.1.	07	2017 I 9	Reforma e Novas Funcionalidades da Plataforma Regional de Riscos	0102/07/0108	0	750,00	4.250,00			2016/04/01	2022/12/31	5	75.768,30	5.000,00							80.768,00	
1.2.1. 1.2.1.	08	2017 I 10	Equipamento de Suporte ao projeto Piloto	0102/07/01002	0	750,00	4.250,00			2016/04/01	2022/12/31	5	2.583,00	5.000,00							7.583,00	
1.2.1. 1.2.1.	01	2022 A 1	Plano Gestão integrada de combustíveis vegetais; Novas fármacais; Sensibilização pública	0102/07/02214	0	28.112,81	162.054,94			2022/01/02	2023/06/30	0	6.457,50	191.418,75	1.000,00							198.876,25
1.2.1. 1.2.1.	02	2022 A 2	Realização de um Fórum Transfronteiriço	0102/02/02016	0	5.355,00	31.366,00			2022/01/02	2023/06/30	0	36.900,00	100,00							37.000,00	
1.2.1. 1.2.1.	03	2022 A 3	Publidade e Divulgação do Controlo da Vida Veicular	0102/02/02217	0	13.837,50	78.417,50			2022/01/02	2023/06/30	0	92.250,00	100,00							92.350,00	
2. 2.1.	01	2018 A 19	Funções Sociais	0102/02/02218	0	104.310,13	619.351,42			2018/02/16	2023/06/30	5	255.113,79	724.267,55							1.533.331,34	
2.1.1. 2.1.1.	01	2018 A 21	Educação	0102/02/02213	0	34.322,48	134.349,07			2018/02/16	2023/06/30	5	224.984,25	228.826,55							467.150,80	
2.1.1. 2.1.1.	02	2018 A 20	Ensino não Superior	0102/02/02214	0	750,00	4.250,00			2018/02/16	2023/06/30	5	980,00	5.000,00							8.480,00	
2.1.1. 2.1.1.	03	2018 A 21	Técnicas de Experiência/Círculos de Ações de Sensibilização/Áreas de Capacitação	0102/02/02217	0	12.756,00	72.256,00			2018/02/16	2023/06/30	5	21.881,70	85.000,00	5.000,00						111.881,70	
2.1.1. 2.1.1.	04	2018 A 22	Estudos no combate ao Insucesso Escolar	0102/02/02220	0	6.804,98	38.561,57			2018/02/16	2023/06/30	5	275,52	45.366,55							45.742,07	
2.1.1. 2.1.1.	05	2018 A 12	Divulgação das Ações do Projeto Concurso Escolar/Iniciativa de Vídeos/Mostras/Festas/Seminaários/Av.	0102/02/02220	0	13.356,00	73.356,00			2018/02/16	2023/06/30	5	189.448,01	87.000,00	5.000,00						281.448,01	
2.1.1. 2.1.1.	06	2018 A 19	Equipamentos para reuniões de Farrearia / criação do posto de trabalho	0102/07/0107	0	967,50	5.482,50			2018/02/16	2023/06/30	0	12.399,02	6.450,00	2.750,00						21.599,02	
2.1.1. 2.1.1.	07	2018 I 12	Equipamento de Informática	0102/07/0107	0	150,00	850,00			2018/02/16	2023/06/30	0	1.000,00	1.000,00							1.000,00	
2.1.1. 2.1.1.	08	2018 I 12	Software Informatico	0102/07/0108	0	371,50	212,50			2018/02/16	2023/06/30	0	250,00	250,00							250,00	
2.1.1. 2.1.1.	09	2018 I 12	Centro	0102/07/0102	0	30,00	170,00			2018/02/16	2023/06/30	0	200,00	200,00							200,00	
2.1.1. 2.1.1.	10	2018 I 12	Artigos e Objectos de Valor	0102/07/0112	0	750,00	4.250,00			2018/02/16	2023/06/30	0	5.000,00	5.000,00							5.000,00	
2.4. 2.4.2	01	2019 A 19	Habitacão e Serviços COLECTIVOS	0102/02/02217	0	5.162,65	32.088,35			2019/01/02	2022/12/31	2	37,951,00	37,951,00	13.100,00						55.151,00	
2.4.2. 2.4.2.	02	2019 A 20	Liquidulação da Ação	0102/02/02220	0	3.750,00	2.125,00			2019/01/02	2022/12/31	2	2.952,00	2.500,00							2.500,00	
2.4.2. 2.4.2.	03	2021 A 9	Trabalhos Especializados do Projeto	0102/02/02220	0	750,00	4.250,00			2021/01/02	2022/12/31	2	7.051,18	10.000,00							18.591,18	
2.4.2. 2.4.2.	04	2021 A 9	Atividades para Implementação do Projeto	0102/02/02220	0	5.000,00	5.000,00			2021/01/02	2022/12/31	0	5.000,00	5.000,00							5.000,00	
2.4.2. 2.4.2.	05	2023 A 34	Deslocações e ESTANAS	0102/02/02213	0	3.750,00	21.250,00			2023/01/02	2027/12/31	0	25.000,00	25.000,00							25.000,00	
2.4.2. 2.4.2.	06	2023 A 35	TRABALHOS ESPECIALIZADOS Consultoria no âmbito da temática	0102/02/02214	0	3.750,00	21.250,00			2023/01/02	2027/12/31	0	25.000,00	25.000,00							25.000,00	
2.4.2. 2.4.2.	07	2023 A 35	Trabalhos no âmbito da temática	0102/02/02220	0	3.750,00	21.250,00			2023/01/02	2027/12/31	0	25.000,00	25.000,00							25.000,00	
Total :										90.705,18	3.400.244,75		510.502,24	4.370.949,93	4.370.949,93	5.677.750,00	5.209.850,00	5.677.750,00	4.601.850,00	26.621.650,00		

2

Identificado do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotacão : DOTAÇÕES MÍCIAIS

PLANO PLURIANUAL  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

Pág. : 5  
Ano : 2023

Tipo de Plano : GRANDES OBRAS DO PLANO  
Tipo de Rubrica : CLASIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÉMICA

Considerar em "Total Previsões" o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Grupo de Fontes de Financiamento						Fase de REALIZADO EM [10]	ESTIM. REALIZ. [11]	2023 [12]	2023 [13]	2023 [14]	2024 [15]	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]		
				Real. [5]	R.G. [6]	R.P. [7]	UE [8]	ENER [9]	Ex. PERIODOS ANT. [10]													
2.4.2.01	2023 A 36	Consultoria no âmbito do Projeto Serviços para a Implementação do Projeto	0102/020214 0102/020220	0	5.250,00 5.250,00	29.750,00 29.750,00	2023/01/02 2023/01/02	2025/12/31 2025/12/31	0	2023/01/02 2023/01/02	2025/12/31 2025/12/31	0	35.000,00 35.000,00	35.000,00 35.000,00	10.000,00 10.000,00	10.000,00 10.000,00	10.000,00 10.000,00	55.000,00 50.000,00				
2.4.2.02	2023 A 37	Direção no âmbito do projeto PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATURALEZA	0102/020217	0	2.250,00 3.862,65	12.750,00 32.088,35	2023/01/02 2023/01/02	2025/12/31 2025/12/31	0	2023/01/02 2023/01/02	2025/12/31 2025/12/31	0	15.000,00 37.951,00	15.000,00 37.951,00	5.000,00 13.100,00	5.000,00 4.100,00	2.500,00 2.500,00	22.500,00 55.151,00				
2.4.2.03	2023 A 38	Deslocações e Trocas de Experiências	0102/020213	0	50,00	150,00	2023/06/01	2022/12/31	5	2023/06/01	2022/12/31	5	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00		
2.4.6.01	2023 A 4	Consultoria Especializada	0102/020220	0	375,00 60,00	1.125,00 340,00	2023/06/01 2023/01/02	2024/12/31 2024/12/31	5	2023/06/01 2023/01/02	2024/12/31 2024/12/31	5	1.500,00 400,00	1.500,00 400,00	100,00 3.000,00	100,00 3.000,00	100,00 1.000,00	1.500,00 600,00				
2.4.6.02	2023 A 5	Produção de Ebook / Crítica de Imagens	0102/020214 0102/020217	0	605,75 2.859,75	3.659,25 16.205,25	2023/01/02 2023/01/02	2024/12/31 2024/12/31	0	2023/01/02 2023/01/02	2024/12/31 2024/12/31	0	4.305,00 19.065,00	4.305,00 19.065,00	5.000,00 1.000,00	5.000,00 1.000,00	5.000,00 1.000,00	25.065,00 25.065,00				
2.4.6.03	2023 A 40	FDC / Atividades do projeto	0102/020220	0	1.005,00	5.695,00	2023/01/02	2024/12/31	0	2023/01/02	2024/12/31	0	6.700,00	6.700,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.200,00				
2.4.6.04	2023 A 42	Equipamento Informático	0102/070107	0	867,15	4.913,05	2023/01/02	2024/12/31	0	2023/01/02	2024/12/31	0	5.781,00	5.781,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	9.281,00				
2.4.6.05	2023 I 16	FIANÇAS ECONÓMICAS	0102/070107	0	117.355,42	555.187,48	2023/01/02	2024/12/31	0	200.645,95	200.645,95	672.852,90	672.852,90	46.250,00	46.250,00	18.450,00	18.450,00	18.450,00	596.683,45			
3.4.1.	2018 A 72	COMÉRCIO E TURISMO	0102/020214	0	83.586,64	364.074,36	2018/01/02	2023/06/30	4	2018/01/02	2023/06/30	4	101.335,12	101.335,12	447.661,00	447.661,00	37.745,00	18.450,00	623.881,12			
3.4.2.01	2018 A 73	Consultoria	0102/020220	0	3.690,00	20.910,00	2018/01/02	2023/06/30	4	2018/01/02	2023/06/30	4	4.250,00	4.250,00	24.600,00	24.600,00	1.000,00	1.000,00	25.600,00			
3.4.2.02	2018 A 74	Trabalhos Especializados	0102/020220	0	750,00	4.250,00	2018/01/02	2023/06/30	4	2018/01/02	2023/06/30	4	5.000,00	5.000,00	500,00	500,00	500,00	18.285,50				
3.4.2.03	2018 A 75	Consultoria	0102/020214	0	75,00	425,00	2018/01/02	2023/06/30	4	2018/01/02	2023/06/30	4	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	1.000,00			
3.4.2.04	2018 A 76	Programa de Apoio ao desenvolvimento de Actes tendentes à certificação dos produtos artesanais	0102/020217	0	1.660,50	9.409,50	2019/01/02	2023/06/30	4	2019/01/02	2023/06/30	0	25.065,50	25.065,50	11.070,00	11.070,00	5.535,00	5.535,00	7.500,00			
3.4.2.05	2019 A 27	Deslocações e Estadas no Âmbito do projeto	0102/020213	0	750,00	4.250,00	2019/01/02	2023/06/30	0	2019/01/02	2023/06/30	0	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	41.670,50				
3.4.2.06	2019 A 28	Plano de Comunicação e Ativação // Plano de Desenvolvimento Turístico	0102/020214	0	10.677,33	60.508,32	2019/01/02	2023/06/30	0	2019/01/02	2023/06/30	0	27.676,00	27.676,00	77.450,00	77.450,00	37.745,00	10.000,00	81.186,25			
3.4.2.07	2019 A 29	Publicidade e Comunicação: Imprensa escrita, Rádio e Televisão Capacitação// Estratégia de participação online do Município // Participação em feiras turísticas Organizações de PM e Pessoas Físicas / Programa Município das Artes/essência do Município Ciclo de Conferências sobre Histórias do Município Asões de Reencontro/viagem para a Clasificação do Património Material do Município	0102/020217 0102/020220 0102/020216	0	3.680,77	20.857,73	2010/10/09	2023/06/30	4	2019/01/02	2023/06/30	4	71.186,25	71.186,25	24.538,50	24.538,50	5.000,00	5.000,00	29.538,50			
3.4.2.08	2019 A 30	Programa de Apoio ao desenvolvimento de Actes tendentes à certificação dos produtos artesanais	0102/020217	0	5.535,00	31.365,00	2016/01/01	2023/06/30	4	2016/01/01	2023/06/30	4	7.380,00	7.380,00	36.900,00	36.900,00	1.000,00	1.000,00	45.280,00			
3.4.2.09	2019 A 31	Programa Multidisciplinar de Capacitação em Inovação	0102/020216	0	75,00	425,00	2018/01/02	2023/06/30	4	2018/01/02	2023/06/30	4	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	1.000,00			
3.4.2.10	2019 A 32	Instrumentação do Rotelio das Quintas Mimo/Maia Quinta Vizinha Vereda/Maia Wine Experience	0102/020213	0	1.875,00	10.625,00	2019/01/02	2022/06/30	2	25.753,57	25.753,57	12.500,00	12.500,00	1.250,00	1.250,00	39.503,57						
3.4.2.11	2019 A 33	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	Total :		1.030.610,53	3.738.575,15				608.615,81	4.769.185,68					5.000,00	5.000,00	250,00	250,00	4.601.850,00	27.214.386,49	

Objetivo [1]	Número do projeto [2]	Descrição do projeto [3]	Rubrica Real. [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento			Início [10]	Fim [11]	Fase de Realizado En [12]	ESTIM. REALIZ. [13]	PERÍODO 2022 [14]	2023 [15]	2023 [Financ. Definido] [16]	2023 [Financ. N./ Def. [TOTAL]]	Total previsto [2]=[13]+...+[20]										
					Pagamentos																					
					Periodos seguintes																					
3.4.2. 01	2019 A 33	TRABALHOS ESPECIALIZADOS Escavação do Roteiro das Quintas Mindo	0102/02/2020 0121/02/2024	0	1.125,00 4.250,00	6.375,00 4.250,00	R P [7]	U E [8]	Ex. [9]	PERÍODOS ANT. [10]	PERÍODO 2022 [11]	PERÍODO 2022 [12]	PERÍODO 2022 [13]	7.500,00 5.000,00	7.500,00 5.000,00	1.000,00	5.000,00									
3.4.2. 02	2019 A 61	Mata Quintas Vinho Verde Mindo Wine Experience / Programa educacional e de capacitação	0102/02/2017 0121/02/2016	0	10.887,89 5.521,05	59.431,36 31.285,95	2019/01/02 2019/01/02	2023/06/30 2023/06/30	2	2019/01/02 2019/01/02	2023/06/30 2023/06/30	2	69.919,25 36.807,00	69.919,25 36.807,00	1.125,00	69.919,25 36.807,00	69.919,25 36.807,00									
3.4.2. 03	2019 A 62	Trabalhos Especializados do Projeto Deslocações e trocas de experiências	0102/02/2020 0121/02/2023	0	5.535,00 300,00	31.365,00 300,00	2019/01/02 2019/07/31	2023/06/30 2022/12/31	2	2019/01/02 2019/07/31	2023/06/30 2022/12/31	5	36.900,00 300,00	36.900,00 300,00	2.500,00	36.900,00 300,00	36.900,00 300,00									
3.4.2. 04	2019 A 63	Trabalhos Especializados do Projeto Deslocações e trocas de experiências	0102/02/2020 0121/02/2023	0	1.125,00 1.125,00	3.750,00 3.750,00	2019/01/02 2019/01/02	2022/12/31 2022/12/31	5	2019/01/02 2019/01/02	2022/12/31 2022/12/31	0	3.421,55 5.000,00	3.421,55 5.000,00	5.000,00	3.421,55 5.000,00	3.421,55 5.000,00									
3.4.2. 05	2020 A 34	Serviços e Peritos externos Realização de um congresso	0102/02/2020 0122/02/2020	0	16.450,00 0	16.450,00 0	2023/01/02 2023/01/02	2027/12/31 2027/12/31	0	2023/01/02 2023/01/02	2027/12/31 2027/12/31	0	18.450,00 0	18.450,00 0	18.450,00	18.450,00 0	18.450,00									
3.4.2. 06	2020 A 6	OUTRAS FONDES ECONOMICAS	0102/02/2020	0	33.78,78 240,00	191.413,12 1.360,00	2018/01/02 2018/01/02	2022/12/31 2022/12/31	0	99.110,83 2018/01/02	2022/12/31 2022/12/31	0	225.191,90 1.600,00	225.191,90 1.600,00	8.500,00	225.191,90 1.600,00	225.191,90 1.600,00									
3.4.2. 07	2020 A 7	Reuniões de Pareta e Seminários, Benchmarking e plano basas Práticas	0102/02/2020 0122/02/2020	0	12.750,00 12.750,00	2.250,00 2.250,00	2018/01/02 2018/01/02	2022/12/31 2022/12/31	0	1.107,40 2018/01/02	2022/12/31 2022/12/31	0	15.000,00 5.000,00	15.000,00 5.000,00	5.000,00	15.000,00 5.000,00	15.000,00 5.000,00									
3.4.2. 08	2023 A 18	Gastronomia Alto Minho	0102/02/2020	0	1.125,00	1.125,00	2023/01/02	2027/12/31	0	1.125,00	2027/12/31	0	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00									
3.5.	2018 A 57	Reuniões de Pareta e Seminários, Benchmarking e plano basas Práticas	0102/02/2013 0102/02/2020	0	1.125,00 1.125,00	1.125,00 1.125,00	2018/01/02 2018/01/02	2022/12/31 2022/12/31	0	1.107,40 2018/01/02	2022/12/31 2022/12/31	0	1.107,40 15.000,00	1.107,40 15.000,00	5.000,00	1.107,40 15.000,00	1.107,40 15.000,00									
3.5.	2018 A 58	Diagnósticos/relatórios de Meios/maiorias; Avaliação da eficácia da capacitação - Conteúdos de capacitação, Workshop, ações de capacitação, jovens talentos, seniores criativos, práticas literárias e acessibilidade digital	0102/02/2020	0	28.535,92	161.703,58	2020/05/01	2023/04/30	2	87.087,58	2023/04/30	2	190.239,50	190.239,50	1.000,00	190.239,50	190.239,50									
3.5.	2021 A 10	Total :			1.106.683,25	4.060.070,58				711.148,19			5.166.753,83	5.166.753,83		5.166.753,83	5.166.753,83									
3.5.	2021 A 11															6.211.700,00	6.211.700,00									
3.5.	2021 A 12															5.289.350,00	4.620.300,00									
		[5] E = ENERGETICA; A = AW. DIR.; O = FORNEC. OU OUTROS; N/A = NÃO APPLICAVEL															27.762.387,02									

*Assinatura*

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOAÇÕES INICIAIS

PLANO PUBLIANIAL  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO  
Considerar em dívida Prevista o valor  
do Financiamento Não Definido : S

Pág. : 1  
Ano : 2023  
Euros

Tipo de Plano : PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA

Objetivo	Número do projeto	Descrição do projeto	Rubrica	Grupo de Fontes de Financiamento				Fase de REALIZADO EM [1]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2022 [1]	2023 (Financ. Definido) [1]	2023 (Financ. N. / Def.) [TOTAL]	2024 [16]	2025 [17]	2026 [18]	2027 [19]	Outros [20]	Total previsto [21]=[13]+...+[20]		
				Real. [5]	R.G. [6]	R.P. [7]	UE [8]												
1.		Funções Gerais da Administração Pública		540.500,62	2.504.933,19				181.236,13	3.045.433,81	3.045.433,81								
1.1.1.	01	2017 A 71	Central de Compras / Modelo de Dados Standard Intermunicipal / Integração Plataforma GlobalMind	490.503,31	2.219.361,75	490.503,31	2.219.361,75	2017/02/01	2023/06/30	3	2.709.865,06	2.709.865,06	2.709.865,06	2.709.865,06	2.709.865,06	2.709.865,06	2.709.865,06	2.709.865,06	2.709.865,06
1.1.1.1.	01	2017 A 72	Serviços Digitais Municipais e Regionais	0	683,58	3.873,63		2017/02/01	2023/06/30	3	20.664,00	20.664,00	20.664,00	20.664,00	20.664,00	20.664,00	20.664,00	20.664,00	20.664,00
1.1.1.2.	02	2017 A 72	OUTROS BENS	012/02/02121	668,58	3.788,63	15,00	2017/02/01	2023/06/30	3	4.557,21	4.557,21	4.557,21	4.557,21	4.557,21	4.557,21	4.557,21	4.557,21	4.557,21
1.1.1.3.	02	2017 A 72	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	012/02/021217	934,50	5.295,50		2017/01/02	2023/06/30	0	6.230,00	6.230,00	6.230,00	6.230,00	6.230,00	6.230,00	6.230,00	6.230,00	6.230,00
1.1.1.4.	01	2018 A 32	Difusão e Sensibilização	012/02/021217	934,50	5.295,50		2018/01/02	2021/12/31	0	85.925,00	85.925,00	85.925,00	85.925,00	85.925,00	85.925,00	85.925,00	85.925,00	85.925,00
1.1.1.5.	02	2018 A 33	Diagnóstico / Implementação / Avaliação e Monitorização do Processo	012/02/02220	12.888,75	73.036,25		2018/01/02	2021/12/31	0	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.6.	03	2019 A 18	Trabalhos Especializados no âmbito do projeto	012/02/02220	0	4.800,00	21.200,00	2013/01/02	2022/12/31	0	4.736,71	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
1.1.1.7.	01	2019 A 25	Deslocações e Estadas no âmbito do projeto	012/02/02233	0	708,75	4.016,25	2015/01/02	2023/06/30	4	4.725,00	4.725,00	4.725,00	4.725,00	4.725,00	4.725,00	4.725,00	4.725,00	4.725,00
1.1.1.8.	02	2019 A 26	Trabalhos Especializados do Projeto	012/02/02220	0	6.365,25	36.069,75	2013/01/02	2023/06/30	4	42.435,00	42.435,00	42.435,00	42.435,00	42.435,00	42.435,00	42.435,00	42.435,00	42.435,00
1.1.1.9.	05	2019 A 64	Conferências e Sessões de Apresentação	012/02/02214	0	1.308,88	7.530,33	2019/01/02	2023/06/30	4	8.859,21	8.859,21	8.859,21	8.859,21	8.859,21	8.859,21	8.859,21	8.859,21	8.859,21
1.1.1.10.	06	2019 A 65	Assessorias Especializadas	012/02/02216	0	3.321,00	18.819,00	2019/01/02	2023/06/30	4	22.140,00	22.140,00	22.140,00	22.140,00	22.140,00	22.140,00	22.140,00	22.140,00	22.140,00
1.1.1.11.	07	2019 A 66	SITE / Newsletter e Publicação de disseminação	012/02/02217	0	6.780,37	38.422,13	2014/01/02	2023/06/30	4	45.202,50	45.202,50	45.202,50	45.202,50	45.202,50	45.202,50	45.202,50	45.202,50	45.202,50
1.1.1.12.	01	2021 A 3	Assessorias Especializadas	012/02/02214	0	450,00	2.550,00	2019/02/01	2023/12/31	4	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.1.1.13.	02	2019 A 36	Avanços e Publicitação Promocional	012/02/02217	0	1.688,58	9.568,64	2019/01/02	2023/12/31	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.14.	03	2019 A 37	Redes de Cooperação - Deslocações e estadas	012/02/02213	0	75,00	425,00	2019/01/02	2023/12/31	4	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.1.1.15.	06	2019 A 40	External Expertise	012/02/02213	0	1.488,45	8.437,40	2019/08/01	2023/08/01	5	3.625,80	3.625,80	3.625,80	3.625,80	3.625,80	3.625,80	3.625,80	3.625,80	3.625,80
1.1.1.16.	01	2020 A 14	Organização do arquivo digital	012/02/02220	0	6.399,33	36.266,28	2019/08/01	2023/08/01	5	6.062,03	6.062,03	6.062,03	6.062,03	6.062,03	6.062,03	6.062,03	6.062,03	6.062,03
1.1.1.17.	02	2020 A 15	Alojamento empresarial/softex	012/02/02220	0	20.637,45	117.286,71	2017/01/02	2023/06/30	5	6.494,40	6.494,40	6.494,40	6.494,40	6.494,40	6.494,40	6.494,40	6.494,40	6.494,40
1.1.1.18.	04	2021 A 1	Formação / Serviços Especializados / Divulgação	0	14.700,00	83.300,00	2021/01/02	2023/12/31	2	6.552,30	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00
1.1.1.19.	01	2021 A 2	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJETOS E CONSULTORIA	012/02/02214	1.500,00	8.500,00					10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.1.20.	01	2021 A 2	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	012/02/02215	1.200,00	6.800,00					8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1.1.1.21.	01	2021 A 2	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	012/02/02220	0	4.500,00	25.500,00	2023/01/02	2027/12/31	0	38.564,35	120.697,40	120.697,40	120.697,40	120.697,40	120.697,40	120.697,40	120.697,40	120.697,40
1.1.1.22.	01	2021 A 16	Atividades Instrutivas no projeto	012/02/02213	0	180.120,00	1.000.680,00	2019/01/02	2023/06/30	0	1.200.800,00	1.200.800,00	1.200.800,00	1.200.800,00	1.200.800,00	1.200.800,00	1.200.800,00	1.200.800,00	1.200.800,00
1.1.1.23.	01	2021 A 16	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJETOS E CONSULTORIA	012/02/02214	0	10.500,00	59.500,00	2019/01/02	2023/06/30	0	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.1.1.24.	01	2021 A 16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	012/02/02216	11.250,00	63.750,00					75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
1.1.1.25.	01	2021 A 16	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	012/02/02217	20.370,00	115.430,00					135.800,00	135.800,00	135.800,00	135.800,00	135.800,00	135.800,00	135.800,00	135.800,00	135.800,00
1.1.1.26.	01	2021 A 16	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	012/02/02220	115.500,00	64.500,00					770.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00
1.1.1.27.	02	2022 A 9	Concessão de Materiais Promocionais	012/02/02217	0	4.200,00	18.750,00	2019/01/02	2023/06/28	0	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.1.28.	01	2023 A 1	Estudos / Planos de Ação	012/02/02214	18.104,61	102.592,79					2022/03/01	2023/06/30	0	123.191,40	123.191,40	123.191,40	123.191,40	123.191,40	123.191,40
1.1.1.29.	02	2023 A 2	Supórces de Apoio à promoção e divulgação	012/02/02217	3.284,10	18.689,90					21.894,00	21.894,00	21.894,00	21.894,00	21.894,00	21.894,00	21.894,00	21.894,00	21.894,00
		Total :		288.819,50	1.636.643,93					92.700,19	1.925.463,43							19.056.061,62	



Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÉMICA  
Número do projeto : DORAVES INICIAIS



PLANO PLURIANUAL  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

po de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
po de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA



PLANO PLURIANUAL  
INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

considerar em «Total Previsto» o valor financeiro. Não definido.

Quadro Pluriannual de Programação Orçamentária 2023



*A  
M  
Z  
Jes  
A*

**PRIORIDADE I. SERVIÇOS PÚBLICOS LOCAIS E INTERMUNICIPAIS: QUALIFICAR, MODERNIZAR E RACIONALIZAR**

**I.1 PACTO PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL “ALTO MINHO 2020”**

**I.1.1 Enquadramento e monitorização do global do PDCT**, assegurando, neste âmbito, as obrigações da CIM Alto Minho contratualmente assumidas no Contrato de Delegação de Competências com as Autoridades de Gestão financiadoras do PDCT “Alto Minho 2020”, nomeadamente, as respeitantes aos contributos para o lançamento dos Avisos de concursos e monitorização global dos níveis de aprovação e de execução do PDCT, destacam-se, em 2022, as seguintes atividades:

- I. Relativamente ao instrumento financeiro Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), foram aprovadas 4 operações ao Aviso Nº NORTE-42-2021-16—Equipamentos Sociais e 4 operações ao Aviso NORTE-73-2021-23 Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar (Ensino Básico e Secundário), a que corresponde um valor global de aprovação de 2.344.018,81€.
- II. Relativamente ao instrumento financeiro Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), foram celebrados 15 contratos de financiamento relativos à tipologia Programa de Apoio à Produção Nacional, nomeadamente os avisos de concurso NORTE-D7-2021-07 (Linha de Ação A - Qualificação De Agentes De Animação Turística E De Agências De Viagens Do Alto Minho), NORTE-D7-2021-09 (Linha De Ação C - Qualificação Dos Restaurantes De Acordo Com O Referencial “Amar O Minho”), NORTE-D7-2021-11 (Linha De Ação E - Qualificação Da Produção Industrial Associada Aos Recursos Endógenos Do Alto Minho), NORTE-D7-2021-12 (Linha De Ação F - Qualificação Da Oferta De Alojamento De Turismo De Excelência No Alto Minho), NORTE-D7-2021-13 (Linha De Ação G - Qualificação Da Produção Territorial Do Alto Minho), No valor global de 914.281,26.
- III. Relativamente ao instrumento financeiro Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) foram tramitados pedidos de pagamento num valor global corresponde a sensivelmente 9 milhões de euros. No que diz respeito ao instrumento financeiro do Fundo Social Europeu 300 mil euros.
- IV. De referir que com o objetivo de melhorar os níveis de execução do PDCT e consequentemente do PO Regional foram promovidos Exercícios de Otimização da Execução à Escala Intermunicipal,



N  
P  
A.

denominados exercícios de soma nula através dos quais foi estabilizada, em finais de setembro de 2022, a dotação financeira do Pacto Para o Desenvolvimento e Coesão Territorial.

V. Por fim referir que relativamente ao instrumento financeiro Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), e Fundo Social Europeu (FSE), o PDCT do Alto Minho, apresenta à data de 31.09.2022, uma taxa de compromisso de 99,2%, uma taxa de execução relativamente à despesa apresentada e registada em sistema de 78,1% e relativamente à taxa de pagamento corresponde a 76,3%. De referir que as taxas mencionadas superam a média do PO NORTE 2020. Convém ainda referir que, em termos de execução efetiva dos instrumentos financeiros, a CIM do Alto Minho corresponde ao Organismo Intermédio com melhor performance, contribuindo em larga escala para a meta do PO NORTE para 2020.

**I.1.2 Apoio, Dinamização e Acompanhamento Físico, Processual, Jurídico e Financeiro.** Ao nível do apoio, dinamização e acompanhamento dos projetos, as funções da CIM Alto Minho consistirão igualmente nas obrigações da CIM Alto Minho assumidas no Contrato de Delegação de Competências com as Autoridades de Gestão financiadoras do PDCT “Alto Minho 2020”, envolvendo, nomeadamente:

- I. Emitir parecer no âmbito do processo de apreciação da elegibilidade e do mérito das candidaturas, assegurando um processo de seleção em conformidade com os critérios aplicáveis ao Programa Operacional;
- II. Acompanhamento processual, jurídica e físico-financeiro das operações aprovadas no âmbito do “PDCT Alto Minho 2020”;
- III. Análise da despesa das operações aprovadas no âmbito do “PDCT Alto Minho 2020”;
- IV. Apoio de helpdesk aos promotores de operações cofinanciadas no âmbito do “PDCT Alto Minho 2020”;
- V. Acompanhamento de auditorias e visitas de acompanhamento locais realizadas às candidaturas do “PDCT Alto Minho 2020”;
- VI. Manter atualizado o Sistema de Informação, com os dados de cada operação, que sejam necessários para o exercício de monitorização, avaliação, gestão financeira, verificação, acompanhamento de irregularidades e auditoria;



VII. Acompanhar a realização dos investimentos e a execução das ações e assegurar a interlocução privilegiada com os beneficiários, em todas as fases do ciclo de vida das operações.

## I.2 POLÍTICAS URBANAS “ALTO MINHO 2020”

**I.2.1 Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) de Viana do Castelo 2020.** De acordo com as competências delegadas no Contrato de Delegação de Competências celebrado entre a CIM Alto Minho e a Autoridade de Gestão do Norte 2020 (Autoridade Urbana), e atendendo aos níveis de compromisso atingidos, a CIM Alto Minho continuará em 2023, a proceder ao acompanhamento dos níveis de execução no âmbito da gestão do “Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) de Viana do Castelo 2020”, assim como assegurar o seguimento dos indicadores de execução física e financeira das operações aprovadas.

**I.2.2 Monitorização do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) de Viana do Castelo, dos Planos de Ação de Reabilitação Urbana (PARU) e dos Planos de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) do Alto Minho,** onde em 2023 se pretende continuar a efetuar o seguimento dos níveis de execução dos referidos Planos de Ação.

**I.2.3 Promoção do Desenvolvimento Urbano Sustentável.** A participação no projeto "URB EN PACT – together towards net-zero energy cities" permitiu ao Alto Minho, através de um processo de cocriação, utilizando uma abordagem participativa e com o apoio de um diversificado conjunto de stakeholders locais e regionais, tanto públicos como privados, planear a ação, para além de 2020, em matéria de transição energética e de neutralidade carbónica/clima, aspirando o Alto Minho a tornar-se um território com balanço energético nulo antes de 2050 através da definição de um plano de ação integrado financiado pelo programa de cooperação europeia “URBACT”. Neste contexto, em 2023 a CIM Alto Minho promoverá as diligências necessárias com vista à sua execução nos moldes e timings definidos e consensualizados tendo em vista a concertação de iniciativas previstas no referido plano e a captação de investimento para a sua implementação.



*(Handwritten signatures)*

## I.3 PLANEAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS TERRITORIAIS

### I.3.1 Proteção Civil, Riscos e Alterações Climáticas.

Em matéria de Proteção Civil, Gestão de Riscos e Mudanças Climáticas, a ação da CIM Alto Minho visará, em larga medida, dar sequência ao esforço realizado nos últimos anos para reforçar a capacidade de planeamento, apoio à decisão e disseminação de informação técnica e não técnica (com especial foco na comunidade escolar e na população em geral) adquirida através de atividades de articulação e reforço das competências institucionais, em particular nos seguintes eixos de intervenção:

- I. Assegurar o correto encerramento e acompanhamento pós projeto da operação “Protec|Georisk: Alto Minho 2020”, contratualizado com o PO SEUR no âmbito do PDCT “Alto Minho 2020”, designadamente através da adoção de processos inovadores de gestão adaptativa e monitorização à escala da paisagem que visam coordenar, capacitar e gerir a prevenção de riscos no Alto Minho mediante, destacando-se, nomeadamente: (i) gestão da informação e do conhecimento para a prevenção de riscos e redes de observação do território, abrangendo o reforço da rede de observação/monitorização do território através da aquisição e instalação de diversos sensores de recolha de parâmetros climáticos e ambientais; (ii) coordenação intermunicipal, capacitação e inovação para a prevenção, proteção e gestão de riscos, que compreenderá a monitorização do Plano Regional e Especial de Fogo Controlado e apoio à execução dos Planos Municipais; (iii) comunicação e sensibilização de riscos e proteção civil, abrangendo em particular, a operacionalização de um sistema de informação e sensibilização dos riscos orientado para os agentes de proteção civil e demais entidades envolvidas na gestão e comunicação dos riscos (ex. cheias e inundações, incêndios rurais, deslizamento de terras, entre outros).
- II. Dar continuidade à estratégia de comunicação e informação para os riscos potenciados pelas alterações climáticas, nomeadamente com recurso aos materiais/ferramentas produzidos/as ao abrigo das operações entretanto encerradas em 2022 “Alto Minho adaPT | Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alto Minho” e “Info\_RISK | Informar sobre os riscos associados às alterações climáticas no Alto Minho”, ambos promovidos pelas CIM Alto Minho e cofinanciados pelo PO SEUR.



*(Signature)*

- III. Assegurar o correto encerramento e acompanhamento pós projeto da operação “**GEFRECON – Gestão Florestal Conjunta para a prevenção de incêndios em território POCTEP**”, aprovado no âmbito do INTERREG V A (2ª convocatória), designadamente através da operacionalização das seguintes atividades: i) desenvolvimento e implementação de planos conjuntos e ações de prevenção de incêndios, ii) sensibilização destinadas à população sobre incêndios e a sua prevenção e iii) operacionalização de planos de informação e capacitação sobre medidas de autoproteção perante os incêndios florestais. O presente projeto é liderado e coordenado pela Deputación de Ávila envolvendo 9 parceiros em termos de cooperação transfronteiriça, designadamente, a CIM do Alto Minho, Montes de Las Navas, Instituto Tecnológico de Galicia, Centro da biomassa para a energia, Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, Associação das Agências de Energia e Ambiente, Ente Público Regional de la Energía de Castilla y León, Centro da Biomassa para a energia e a Deputación da Coruña.
- IV. Assegurar o correto encerramento e acompanhamento pós projeto da operação “**FORVALUE – Gestão inovadora para a valorização e resiliência dos espaços florestais**”, aprovado no âmbito do INTERREG V A (2ª convocatória), designadamente através da operacionalização das seguintes atividades: i) após a recolha de boas práticas na gestão multifuncional garantir a sua divulgação, ii) promoção da implementação de modelos associativos para a gestão da propriedade florestal em duas zonas piloto do Alto Minho e iii) apoio no desenvolvimento de ferramentas de melhoria da coordenação transfronteiriça em matéria de planeamento e gestão florestal. O presente projeto é liderado e coordenado pelo Axencia Galega da Calidade Alimentaria - Agacal, Consellería do Medio Rural – Xunta de Galicia envolvendo 7 parceiros em termos de cooperação transfronteiriça, designadamente, a CIM do Alto Minho, o IPVC, a Forestis, a Dirección Xeral de Planificación e Ordenación Forestal, o Instituto de Estudos do Territorio, a Universidade de Santiago de Compostela e a Asociación Forestal da Galiza.
- V. Dar sequência à dinamização, execução e acompanhamento do projeto “**Controlo Vespa 2.0 | Estratégia de Prevenção e Controlo da Vespa velutina nos Ecossistemas do Alto Minho**”, aprovado no âmbito do PO SEUR, cujo objetivo geral passa por melhorar o estado de conservação dos ecossistemas e da conservação dos habitats naturais, bem como, analisar, caracterizar e dimensionar o estado demográfico da Vespa velutina no Alto Minho e o impacto da sua ocorrência ao nível da biodiversidade, socioeconómico e na saúde pública. A operação está devidamente alinhada com o “Plano de Ação para a Vigilância e Controlo da Vespa velutina - em Portugal” e



*(Handwritten signatures)*

pressupõe a implementação articulada e concertada de três grandes ações prioritárias, que cobrem transversalmente todos os objetivos do projeto, nomeadamente: (i) Desenvolvimento da estratégia coordenada e respetivo plano de gestão integrada da Vespa velutina para o Alto Minho; (ii) Desenvolvimento e teste de novas técnicas e equipamentos para a deteção e controlo desta espécie invasora; (iii) Implementação de um plano de comunicação e divulgação associado à problemática da Vespa velutina focado na sensibilização pública para os riscos associados.

- VI. Dar continuidade ao trabalho que vem sendo desenvolvido no âmbito do Programa Regional e Sub-regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais, dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, que define as regras de funcionamento do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, no território continental, nomeadamente à escala das comissões sub-regionais de gestão integrada de fogos rurais (CSRGIFR).
- VII. Garantir a estruturação, execução e acompanhamento de novos processos de candidatura ao Fundo Florestal Permanente e ao Fundo Ambiental, visando dar a devida sequência à execução das diversas propostas desenhadas no âmbito do grupo de trabalho intermunicipal “riscos, floresta e proteção civil”; bem como o apoio técnico aos Municípios e de interlocução com a estrutura técnica de apoio dos referidos fundos, em particular, o Fundo Ambiental;
- VIII. Articulação e informação de suporte a iniciativas locais e regionais no âmbito da defesa da floresta contra riscos naturais e mistos, no sentido de viabilizar o melhor aproveitamento do atual ciclo de programação ao nível do PO SEUR e do PDR 2020 e também ao nível do acompanhamento das temáticas e prioridades do próximo ciclo PT 2030 e PRR PT;
- IX. Acompanhamento e reforço da plataforma regional de gestão e acompanhamento de riscos no Alto Minho, produzindo e disponibilizando informação temática de apoio ao planeamento de ações e processos de tomada de decisão técnica, incluindo a ligação/densificação da rede de sensores instalados no território (estações meteorológicas, entre outros sensores mais específicos).
- X. Participação como oficial de ligação no Briefing Técnico-Operacional Distrital, do Centro de Coordenação Operacional Distrital de Viana do Castelo (CCOD).



*(Handwritten signatures)*

**I.3.2 Água, Saneamento & Resíduos.** A CIM Alto Minho pretende impulsionar a partilha de informação e conhecimento, capacitando os processos de planeamento e a tomada de decisão relativamente à gestão das águas ao nível local e regional:

- I. Assegurar a dinamização e execução da segunda fase do projeto **BIG Data 4 RIVERS**, aprovado no âmbito do programa de cooperação europeia INTERREG EUROPE, contemplando um conjunto de ações que promovem uma gestão inteligente das águas fluviais, de acordo com as preconizações do plano de ação otimizado pelos intercâmbios de boas práticas e experiências com os parceiros do espaço de cooperação. O plano de ação foi desenvolvido na primeira fase do projeto e será implementado na segunda fase do projeto. Para além da CIM Alto Minho, na qualidade de "chefe de fila", são parceiros a Associação Ibérica de Municípios Ribeirinhos do Douro (AIMRD) – Espanha, o Fundo Regional de Desenvolvimento da Região do Ática – Grécia, A União Nacional Romena de Empreendedores – Roménia, o County Administrative Board de Östergötland – Suécia, o Cluster DREAM – França, a Universidade de Tecnologia de Kaunas – Letónia.
- a) Ao nível dos (bio)resíduos, a CIM Alto Minho pretende continuar a colaborar na construção/definição das melhores soluções para o tratamento e valorização dos resíduos, nomeadamente dos resíduos sólidos urbanos com particular enfoque para os biorresíduos, em alta e em baixa, contribuindo por essa via, por um lado, para o cumprimento das metas municipais, nacionais e europeias em matéria de (bio)resíduos e, por outro, para o aumento da qualidade da prestação de serviço e para a racionalização de custos para os Municípios que integram a CIM Alto Minho em articulação com as empresas ResuLima e ValorMinho. A CIM Alto Minho pretende também impulsionar a partilha de informação e conhecimento, capacitando os processos de planeamento e de tomada de decisão relativamente à gestão dos resíduos, tanto ao nível local como regional: (i) assegurar o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do protocolo de colaboração técnica e financeira **"RECOLHABIO - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS"**, celebrado entre o FUNDO AMBIENTAL e a CIM Alto Minho, com o propósito de alavancar investimentos que tenham um contributo positivo para o aumento da quantidade e qualidade da reciclagem dos resíduos, com particular ênfase nos biorresíduos, promovendo a redução da deposição de resíduos em aterro; (ii) beneficiar do intercâmbio com a cidade indiana de Jamshedpur, no âmbito do **Programa Internacional de Cooperação Urbana e Regional (IURC)**, que apoia o desenvolvimento da cooperação descentralizada no



*A  
V  
P  
A/C*

desenvolvimento urbano sustentável e na inovação entre a União Europeia (UE) e a Índia, através da construção de relações e promoção de uma cooperação concreta em matéria de desenvolvimento urbano sustentável e inovação, nomeadamente em matéria de Economia circular, com enfoque para os (bio)resíduos. Neste âmbito, está também prevista a elaboração de Plano de Ação de Cooperação e a participação da CIM num conjunto de atividades do IURC; (iii) participar, enquanto membro do grupo de ação local, nas reuniões locais e nacionais do projeto **CIRCULAR NET** (uma das quatro Redes Cidades Circulares (RC2), aprovadas ao abrigo da Iniciativa Nacional Cidades Circulares (InC2), garantido a articulação desta iniciativa quer com os Municípios potencialmente parceiros, quer com as demais redes temáticas promovidas no contexto da intervenção intermunicipal.

**I.3.3 Transportes.** Neste âmbito, a CIM Alto Minho pretende em 2023 dar sequência ao trabalho desenvolvido pela Autoridade Intermunicipal de Transportes do Alto Minho (nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros), salientando-se, nomeadamente, as seguintes atividades:

- I. Dar continuidade ao processo de concertação interinstitucional, presente nos contratos interadministrativos de partilha de competências quer entre os municípios e a CIM Alto Minho relativamente aos serviços de nível municipal e intermunicipal, quer entre a CIM Alto Minho e a CIM Cávado no que respeita aos serviços inter-regionais;
- II. Dar continuidade ao processo de base que viabilizará o desenvolvimento do concurso de prestação de serviços da rede de transportes do Alto Minho, assim como acompanhar o processo de contratualização de novo(s) operador(es) e, consequentemente promover os termos e capacitação técnica necessária ao efetivo processo partilhado de gestão dos respetivos contratos;
- III. Dar continuidade à coordenação da operacionalização do PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária) e do PROTransP (Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público) no Alto Minho, no sentido de, à escala das Autoridades Municipais e/ou Intermunicipal de Transportes: (i) promover a implementação de medidas numa lógica de política de transportes de proximidade municipal decorrentes dos processos iniciados em 2019; (ii) apoiar os Municípios nos processos associados à reposição da oferta de transporte público; (iii) e assegurar, ainda, a articulação do programa entre o Fundo Ambiental e os 10 Municípios do Alto Minho



*(Handwritten signatures)*

- IV. Dar seguimento técnico e jurídico viabilizando à escala intermunicipal a tramitação e decisão de processos contraordenacionais relativos a infrações previstas no Decreto-Lei n.º 9/2015, de 15 de janeiro;
- V. Dar seguimento ao desenvolvimento da plataforma de gestão de rede e informação, ajustamentos finais para efeitos de integração com SAE de operador(es) de transporte público (monitorização e fiscalização);
- VI. Analisar oportunidades de desenvolvimento de candidaturas e ações de capacitação que possam acrescentar capacidade e mais valias técnicas e/ou tecnológicos à área da mobilidade e transportes;

**I.3.4 Educação.** Neste âmbito, a ação da CIM Alto Minho em 2023 pretende, nomeadamente:

- I. Dar continuidade à dinamização, execução, garantindo ainda o correto encerramento e acompanhamento pós projeto da operação “+REDE” – Coordenação, Dinamização, Acompanhamento e Monitorização Transversal do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar “Alto Minho - School 4All”, na sequência da reprogramação temporal do projeto até junho 2023, onde se pretende realizar as seguintes ações: i) Ação de Capacitação da Rede Educativa; ii) Continuidade das ações de capacitação de públicos específicos, nomeadamente através das ações de capacitação de literacia financeira, no âmbito do projeto “No Poupar está o ganho” para o ano letivo 2022/2023; iii) Promoção de concursos escolares de âmbito intermunicipal; iv) Preparação do Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Educativo no Alto Minho para o próximo quadro comunitários - PIPSE Alto Minho 2030;
- II. Assegurar o acompanhamento e apoio à dinamização do projeto BAITES - Business, Art, Innovation, Technology, Sustainability/Escola de Pós-Graduação Alto Minho, promovido pelo Instituto Politécnico de Viana do Castelo no âmbito do programa Impulso Jovens STEAM e Impulso Adultos, do Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal.

**I.3.5 Ação Social.** Neste âmbito, a CIM Alto Minho em 2023 pretende, nomeadamente:

- I. No contexto da Plataforma Supraconcelhia da Rede Social, a CIM Alto Minho procurará assegurar a dinamização e seguimento de ações de articulação e organização interinstitucional, de estruturação, de dinamização, de acompanhamento de iniciativas de desenvolvimento social de



*[Handwritten signatures]*

âmbito intermunicipal e de sensibilização e informação às entidades regionais sobre as possibilidades de recurso a instrumentos de financiamento nacionais ou comunitários;

- II. Dinamizar as condições tendentes à aprovação e, em cenário favorável, à posterior execução e acompanhamento do projeto “AMAM – Rede de Apoio a Migrantes no Alto Minho”, a submetido ao FAMI – Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração. O projeto visa essencialmente “desenvolver um modelo de intervenção integrado que capacite, favoreça e potencia a integração plena dos NPT- Nacionais de Países Terceiros, no território do Alto Minho, nomeadamente, mediante a prossecução das seguintes linhas de ação: i) Estruturação e dinamização de um plano de capacitação dos agentes municipais e intermunicipais e dos Nacionais de Países Terceiros; ii) Implementação de um Modelo Integrado de Serviços; iii) Sensibilização e Internalização de valores interculturais potenciadores do desenvolvimento sustentável no Alto Minho; e iv) Definição de um Plano de Comunicação Inclusivo;
- III. Assegurar a dinamização, execução, garantindo ainda o correto encerramento e acompanhamento pós projeto da operação “Alto Minho + Inclusivo”, aprovado pelo PO Norte 2020, no âmbito das Abordagens Integradas para a Inclusão Ativa, visando “promover a inclusão social no Alto Minho através da dinamização de iniciativas de inovação e experimentação social e de animação territorial”. Este projeto prevê a participação da CIM Alto Minho, dos municípios e da ULSAM para o desenvolvimento das seguintes atividades: (i) estruturação, dinamização e monitorização do Plano de Desenvolvimento Social do Alto Minho e dos Municípios; (ii) intervenções territoriais/lokais de inovação e experimentação social e de animação territorial; e (iii) operacionalizar a elaboração do Plano de Desenvolvimento Social supramunicipal

**I.3.6 Cultura.** Neste âmbito, a ação da CIM Alto Minho em 2023 pretende, nomeadamente:

- I. Assegurar a conclusão da segunda fase (2021-2023) do projeto “CHERISH - Creating opportunities for regional growth through promoting Cultural HERitage of fISHing communities in Europe”, aprovado no âmbito do Programa INTERREG EUROPE, tendo por objetivo a melhoria de políticas públicas de desenvolvimento regional relacionadas com a proteção e promoção do património cultural nas comunidades piscatórias, com o intuito de aumentar a atratividade dessas regiões para as empresas, cidadãos/residentes e turistas, estando previsto em 2023 a conclusão do projecto, mais concretamente, a realização do relatório final e a submissão do pedido de pagamento final. Este projeto é coordenado pelo Município de Middelburg, Holanda, e envolve



A  
B  
C  
D  
E

mais sete países, nomeadamente: Riga Planning Region, Letónia; Mallorca Island Council, Espanha; Município de Kavala, Grécia; Development co. Pafos Ltd, Chipre; Abruzzo Region, Itália; Snowchange Cooperative, Finlândia; e EUCC - Coastal Union Germany, Alemanha.

- II. Assegurar a dinamização, execução e acompanhamento da **“Rede Intermunicipal de promoção para a inclusão pela Arte & Cultura no Alto Minho”** que tem como objetivo a estruturação, dinamização e capacitação de uma rede de cooperação envolvendo as entidades locais de apoio social e cultural, tornando as manifestações culturais mais inclusivas e acessíveis. Esta rede apoiada no âmbito do PO Norte 2020 (Cultura para Todos) visa i) a realização de um diagnóstico sobre as condições de acessibilidade dos equipamentos culturais dos 10 Municípios do Alto Minho; ii) dinamização de workshops de sensibilização sobre conceitos de cultura acessível; iii) realização de ações de capacitação, uma em cada município do Alto Minho, dirigidas aos recursos humanos das autarquias, aos agentes artísticos e às associações de apoio social públicas e privadas; iv) avaliação da eficácia da capacitação, apoio à implementação de melhorias e monitorização da qualidade do acolhimento inclusivo; v) dinamização de concursos de jovens talentos e de seniores criativos; vi) realização de dois seminários; vii) realização de eventos literários; viii) adaptação das plataformas digitais da CIM Alto Minho aos requisitos de usabilidade e acessibilidade web; ix) edição em braille - publicações da CIM Alto Minho de promoção e divulgação cultural e patrimonial;
- III. **“Rede de Museus do Alto Minho: plano de estruturação e ação”**, que tem por objetivo desenvolver um plano para a estruturação de uma rede regional de museus a ser estabelecida entre as instituições de índole museal, públicas ou privadas, localizadas nos municípios que integram a CIM Alto Minho e que implica realização de um diagnóstico global e prospectivo, visando identificar potencialidades, boas práticas, perspetivas, problemas/fragilidades e soluções no que diz respeito ao património preservado, aos recursos humanos e técnicos existentes, às atividades públicas oferecidas e aos projetos museológicos de cooperação intermunicipais desenvolvidos. Este projeto será desenvolvido no âmbito de um protocolo celebrado entre a CIM Alto Minho e a Faculdade de Letras da Universidade do Porto através do Centro de Investigação Transdisciplinar Cultura, Espaço e Memória, não envolve custos para a CIM Alto Minho.
- IV. Analisar oportunidades de desenvolvimento de iniciativas no domínio da Cultura e do Património Cultural, articulando com os Municípios associados e os agentes culturais e recreativos do território, a identificação de necessidades dentro das áreas consideradas prioritárias ou novas/



*[Handwritten signatures]*

potenciais áreas de intervenção e assegurando as condições necessárias para a montagem técnica, institucional e financeira de processos de candidatura a instrumentos de financiamento no quadro dos Fundos Estruturais.

#### **I.3.7 Modernização Administrativa, Serviços Partilhados e E-GOV Local:**

- I. Estruturar e dinamizar um projeto intermunicipal de continuidade das ações estruturantes da iniciativa “EGOV Alto Minho 2.0” no sentido de potenciar as sinergias implementadas na promoção das TIC’s nos serviços públicos do Alto Minho e traçar ações inovadoras de promoção da cidadania digital. Neste âmbito, destacar o trabalho que será aprofundado ao nível dos planos de cibersegurança Municipais e Intermunicipal, acompanhamento e implementação do canal de denúncias de forma articulada para os Municípios do Alto Minho bem como a disseminação de boas práticas no âmbito do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).
- II. Assegurar o acompanhamento, performance (funcionalidades e capacidade) e divulgação da **plataforma Alto Minho 360º - Mapas Interativos do Alto Minho** (<http://mapa.cim-altominho.pt/>), enquanto plataforma digital de divulgação e promoção turística do território do Alto Minho integrada com o portal do Alto Minho;
- III. Assegurar o acompanhamento dos portais regionais da CIM Alto Minho, abrangendo, nomeadamente: i) a monitorização de serviços on-line municipais e regionais; ii) o reforço da informação digital no que se refere à componente de empreendedorismo/atração de investimento (acompanhamento da plataforma Globalfind e N-Invest); iii) acompanhamento do webservice que garante a interoperabilidade relacionada com a gestão da base de pontos de interesse regional e da agenda de eventuais a disponibilizar nos portais temáticos regionais, municipais e aplicações mobile iii) Operacionalização de website com informação ao público (entre outras) no âmbito da Autoridade de Transportes;
- IV. Dar sequência à dinamização da “**RIBAM - Rede Intermunicipal das Bibliotecas Públicas Municipais do Alto Minho**”, numa lógica de desenvolvimento de atividades e serviços em rede e partilha e otimização de recursos, em parceria com a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), procurando, igualmente, assegurar as condições necessárias para a montagem técnica, institucional e financeira de processos de candidatura e analisar a viabilidade técnica, financeira e institucional de desenvolvimento de iniciativas relacionadas com as



*[Handwritten signatures]*

bibliotecas digitais ou outras temáticas (como bibliotecas itinerantes) e o seu eventual enquadramento em instrumentos de financiamento.

- V. Assegurar a dinamização e execução da operação **SATDAP - Capacitação da Administração Pública** candidatado em parceria o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, ao programa Compete 2020, e que visa a capacitação para a melhoria organizacional e para a gestão dos processos relacionados com as atribuições assumidas pelos 10 municípios, as Entidades Intermunicipais (CIM Alto Minho) no domínio do transporte público.
- VI. Assegurar a dinamização e execução da operação "**Teletrabalho- Criação de espaços de Cowork**" aprovada no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, PRR, investimento TD-C19-i07: Capacitação da AP – formação de trabalhadores e gestão do Futuro. Esta operação, que prevê a criação de dois espaços de Cowork em edifícios geridos pela CIM Alto Minho, tem como objetivo principal criar e disponibilizar, aos trabalhadores da administração pública central, espaços de Cowork distribuídos pelo território do Alto Minho, contribuindo desta forma para a coesão territorial, permitindo aos trabalhadores em funções públicas optar pelo teletrabalho, promovendo conciliação da vida profissional, pessoal e familiar e para o reforço da atratividade do trabalho em funções públicas.

**I.3.8 Plano Intermunicipal de Formação para a Administração Local.** No domínio da formação para a Administração Local, a CIM Alto Minho assume como prioridade para o ano 2023 assegurar as condições tendentes à estruturação de um Plano de Ação Intermunicipal de Formação para a Administração Local do Alto Minho, articulando com os Municípios associados, a identificação das necessidades e prioridades de formação contínua, formação-ação e/ou formação avançada, dentro das áreas consideradas prioritárias ou novas/potenciais áreas de intervenção.

#### **I.4 PROMOÇÃO DA EFICÁCIA & EFICIÊNCIA DA GESTÃO INTERMUNICIPAL**

**I.4.1 Fornecimentos & Concursos Intermunicipais.** Neste âmbito, a atividade da CIM Alto Minho irá orientar-se para o desenvolvimento de procedimentos conjuntos no fornecimento de bens e serviços através da Central de Compras Intermunicipal, visando obter ganhos de escala e de eficiência, entre outras nas seguintes áreas:



*(Handwritten signature)*

- I. dar continuidade aos primeiros Acordos Quadro formalizados nos domínios da aquisição de (a) Energia Elétrica em Média e Baixa Tensão, (b) Combustíveis e (c) Gás, que assume especial importância dada a crescente escalada de preços no setor energético.
  - II. dinamizar os acordos quadro lançados em 2021 nos domínios de: a) Comunicações Móveis; b) Aquisição de contentores de recolha de RSU; c) Lavagem e higienização de contentores de recolha de RSU; d) Tratamento e análise de água; e) manutenção e inspeção de equipamentos de elevação. f) Fornecimento de Dispositivos Médicos, Equipamentos de Proteção Individual e Material de Higienização;
  - III. dinamizar os acordos quadro lançados em 2022 nos domínios de: a) locação de módulos pré-fabricados; b) fornecimento de pneus com montagem e calibragem.
- ii) assegurar o acompanhamento transversal e a monitorização dos respetivos acordos quadros, assim como a avaliação da necessidade de preparação e lançamento de novos procedimentos, a identificar em conjunto com os municípios, em domínios chave de ação associados, fundamentalmente, à dupla transição digital e energética.

**1.4.2 Gestão de Competências Intermunicipais.** Ao nível da gestão de competências intermunicipais, a atividade da CIM compreenderá a continuação das atividades associadas:

- I. Ao Canil Intermunicipal:
  - a. Dar seguimento à gestão do Canil Intermunicipal que abrange nomeadamente: i) execução das medidas de profilaxia médica e sanitária determinadas pela legislação em vigor; ii) receção e recolha de animais; iii) promoção de feiras de adoção; iv) controlo da população canina intermunicipal; v) promoção do bem-estar animal, entre outras atividades; importa destacar a aposta em 2023 em dar continuidade ao trabalho relacionado com o plano de valorização e comunicação do Canil Intermunicipal (componente física e digital);
  - b. Submissão, acompanhamento e dinamização de candidaturas à DGAV/ICNF, designadamente ao nível da: i) promoção de ações de esterilização de cães e respetiva divulgação e articulação com as distintas intervenções municipais neste âmbito; ii) modernização do CRO Alto Minho nomeadamente, entre outras intervenções, com a



N  
P  
A

criação de parques de recreio, compartimentos de isolamento/quarentena, sistema contra incêndios, etc.;

- c. Estudar e implementar medidas conjuntas de adaptação do modelo organizacional de suporte ao exercício desta competência, face nomeadamente à implementação das medidas previstas na Lei nº 27/2016 de 23 de agosto.

II. À definição em articulação com as diversas entidades do moledo de participação no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), decorrente da publicação do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro. O SGIFR é o conjunto de estruturas, normas e processos de articulação institucional na gestão integrada do fogo rural, de organização e de intervenção, relativas ao planeamento, preparação, prevenção, pré-supressão, supressão e socorro e pós-evento, a levar a cabo pelas entidades públicas com competências na gestão integrada de fogos rurais e por entidades privadas com intervenção em solo rústico ou solo urbano. Ao nível da Governança, o SGIFR assenta em 4 níveis territoriais, nomeadamente: nacional, regional, sub-regional e municipal. Neste âmbito irá ser constituída a Comissão sub-regional de gestão integrada de fogos rurais que será liderada pelo Presidente da entidade intermunicipal. A Comissão sub-regional de gestão integrada de fogos rurais tem as seguintes competências: i) articular a atuação das entidades públicas e privadas com competências ou responsabilidades em matéria de gestão integrada de fogos rurais, na sua sub-região; ii) aprovar o programa sub-regional de ação; c) submeter a proposta de programa sub-regional de ação à comissão regional de gestão integrada de fogos rurais territorialmente competente para efeitos da sua apreciação; iii) Proceder à monitorização e avaliação da execução do programa sub-regional de ação e propor melhorias operacionais a implementar no ano ou anos seguintes; iv) promover, acompanhar e monitorizar o desenvolvimento das ações dos programas municipais de execução; v) promover o cumprimento dos programas de comunicação, de acordo com a estratégia nacional de comunicação pública; e vi) dar parecer sobre os programas municipais de execução.

III. À gestão de mobiliário afeto a equipamentos culturais da CIM Alto Minho, nomeadamente, palcos e cadeiras de exterior, para utilização dos municípios associados.



*(Handwritten signature)*

## **PRIORIDADE II. ECONOMIA REGIONAL: PROMOVER O POTENCIAL ENDÓGENO E OS FATORES CHAVE DE COMPETITIVIDADE**

### **II.1 CLUSTER “TURISMO & RECURSOS ENDÓGENOS”**

**II.1.1 Minho Inovação.** Pretende-se reforçar o efeito multiplicador no longo prazo da estratégia de eficiência coletiva (EEC), cooperação e inovação interinstitucional **Minho Inovação**, dando continuidade à experiência acumulada e à confiança depositada pelos atores públicos, privados e entidades associativas na ação conjunta das CIM do Alto Minho, do Cávado e do Ave em prol do desenvolvimento económico e do apoio ao investimento produtivo, baseado na valorização dos recursos endógenos do território. Neste âmbito, a CIM Alto Minho propõe-se em 2023, nomeadamente:

- I. Assegurar o correto encerramento dos projetos âncora previstos no âmbito da **EEC Minho Inovação**, nomeadamente: PA1. Marketing, Comunicação e Internacionalização; PA2. Touring Cultural - Identidade Cultural Minho; PA3. Touring Cultural - Aldeias de Portugal – Minho; PA4. Touring Cultural - Artes e Produtos Tradicionais; PA5. Turismo Natureza - Naturminho II; PA9. Enogastronomia: sabores, ofertas e conhecimento; PA10. Inovação, Qualificação e Empreendedorismo e PA11. Coordenação e Gestão;
- II. Assegurar o seguimento transversal das dinâmicas de investimento empresarial associadas aos projetos complementares enquadrados na Estratégia de Eficiência Coletiva Minho Inovação;
- III. Assegurar, em parceria com os distintos atores regionais, as condições e informação de base para o desenvolvimento dos pressupostos de revisitação da estratégia de intervenção integrada de valorização e promoção dos recursos endógenos no território do Minho pós 2023.

**II.1.2 Turismo & Natureza.** A ação da CIM Alto Minho em 2023 centrar-se-á, nomeadamente, nas seguintes atividades:

- I. Assegurar a dinamização, execução e acompanhamento da iniciativa “**Carta Europeia do Turismo Sustentável no Alto Minho**” - galardão outorgado pela Federação Europeia de Parques Nacionais e Naturais [EUROPARC] aos espaços protegidos ou classificados que se comprometem a desenvolver um turismo de natureza de qualidade - cujo dossier de reavaliação foi entregue ao EUROPARC em maio de 2021. Neste âmbito, os trabalhos a desenvolver em 2023 relacionam-se



*(Handwritten signature)*

com: i) o acompanhamento, dinamização e monitorização da implementação da Estratégia e Plano de Ação 2021-2024; ii) com a implementação e/ou acompanhamento das ações pelas quais a CIM Alto Minho é diretamente (co)responsável; animação/dinamização do Fórum Permanente do território e, em particular, da rede de Curadores; iii) o desencadear de diligências com vista ao acompanhamento das empresas reconhecidas enquanto parceiras da CETS do Alto Minho, após o processo certificação do IIº nível da CETS que reconheceu uma parceria de 12 entidades (maioritariamente empresas) do território que desenvolvem atividades de turismo sustentável no Alto Minho.

- II. Assegurar a dinamização, execução, garantindo ainda o correto encerramento e acompanhamento pós projeto da operação **“Alto Minho Natura 2020” - Programa Integrado de Educação Ambiental para a Preservação e Conservação da Natureza e da Biodiversidade**, aprovado no âmbito do PO Norte 2020, abrangendo, nomeadamente, as seguintes atividades: i) apoio aos Municípios parceiros no sentido de operacionalização do programa piloto integrado de Educação ambiental para a Preservação e Conservação da Natureza; ii) dinamização de uma ação de Capacitação orientada aos guias de natureza, e (iii) produção de materiais de apoio à realização de atividades ambientais dinamizadas pelos Municípios no contexto do referido projeto piloto.
- III. Dinamizar as condições tendentes à aprovação e, em cenário favorável, à posterior execução e acompanhamento da candidatura **“Rurisclim@tion Adaptação à mudança climática de atividades agroalimentares e áreas rurais no NW Portugal: Modelação, experimentação e capacitação de agentes e do sector”**, candidatado em parceria com o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, ao PRR no âmbito da tipologia Projetos de I&D+I - Adaptação às alterações climáticas e mitigação das alterações climáticas.
- IV. Assegurar a dinamização, execução e acompanhamento do projeto **FEAST (Food systems that support transitions to hEalthy And Sustainable dieTs)** candidatado em parceria com o Instituto Politécnico de Viana do Castelo e Universidades Internacionais, ao programa Horizonte Europa, com o objetivo de promover a adoção de comportamentos alimentares saudáveis e sustentáveis, em diferentes níveis e setores (produtores, distribuidores, consumidores).
- V. Dinamizar as condições tendentes à aprovação e, em cenário favorável, à posterior execução e acompanhamento da candidatura **PAES-AM - Promover a alimentação equilibrada e sustentável, a dieta mediterrânica e combater o desperdício alimentar no Alto Minho** candidatado em



*A  
JL  
AL-*

parceria com a ADRIMINHO - Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Vale do Minho, a ADRIL - Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Vale do Lima e o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, no âmbito do Plano de Ação da Rede Rural Nacional, com propósito geral desenvolver, no ecossistema sub-regional, a aplicação dos princípios subjacentes à Alimentação Equilibrada e Sustentável, assumindo como principais objetivos: i) Aumentar a literacia alimentar das comunidades, dos grupos vulneráveis e dos atores do território, capacitando-os para a realização de escolhas alimentares informadas no seu dia-a-dia; ii) Promover e valorizar os produtos endógenos, os produtos de qualidade certificada e a Dieta Mediterrânea; iii) Informar, formar e educar para uma alimentação e consumo saudável e sustentável; iv) Combater o desperdício alimentar.

VI. Dinamizar as condições tendentes à aprovação e, em cenário favorável, à posterior execução e acompanhamento da candidatura **BEM COMUM – Inovação e Cooperação na Gestão dos Baldios, para Potenciar a Bioeconomia, Sustentabilidade e Resiliência das Comunidades Rurais e da Agro-Silvo-Pastorícia** no âmbito do Plano de Ação da Rede Rural Nacional. Esta iniciativa será candidatada em parceria com IPVC/ESA - Instituto Politécnico de Viana do Castelo - Escola Superior Agrária, BALADI - Federação Nacional dos Baldios, ATLÂNTICA - Associação Florestal Dos Vales do Minho, Minho, Coura, Âncora, Vez e Lima, CAAVPB - Cooperativa Agrícola de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, ARDAL - Associação Regional de Desenvolvimento do Alto Lima, produtores pecuários da região e empresas privadas com área de intervenção no Minho, e tem como objetivo a criação e dinamização de plataforma e rede colaborativa digital dedicada aos baldios e suas atividades e Dinamizar um processo intensivo de capacitação e inovação in loco, em comunidades locais com baldios, com as comunidades e com produtores de pecuária extensiva, por via da lógica de cocriação e ação colaborativa da rede de parceiros institucionais e empresariais de diferentes setores.

VII. Preparar o lançamento da primeira edição em 2023 de um **Congresso Gastronómico do Alto Minho**, com periodicidade bianual, promovendo um debate em torno da valorização da cultura alimentar da região com o objetivo de potenciar a gastronomia do Alto Minho, dando a conhecer os hábitos alimentares, a história e cultura na região, divulgar os métodos sustentáveis na produção primária, na preparação e no consumo de alimentos.



*A  
N  
P.  
A.*

## II.2 CLUSTER "ECONOMIA DE MAR & RIO"

**II.2.1 "GAL Costeiro Litoral Norte" – Mar 2020**, onde se perspetiva em 2023 o desenvolvimento das seguintes atividades:

- I. Assegurar a atividade transversal do GAL Costeiro Litoral Norte 2015-2020, nomeadamente, nas tramitações administrativas e processuais necessárias ao acompanhamento físico financeiro dos projetos aprovados e respetivo encerramento das operações.
- II. Assegurar a dinamização e acompanhamento de iniciativas promovidas por atores territoriais do Alto Minho no âmbito do PO MAR 2020;
- III. Assegurar o acompanhamento das políticas estratégicas para o sector, em particular, no âmbito da prioridade 3 “Promover uma economia azul sustentável nas regiões costeiras e fomentar o desenvolvimento de comunidades” do FEAMPA- Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura 2021-2027;
- IV. Dinamizar e acompanhar o processo de elaboração da Estratégia e Programa de Ação tendo em vista a preparação da contratualização da **DLBC Costeira do Litoral Norte 2021-2027**.

**II.2.2 Iniciativa “Náutica no Alto Minho”**. Neste âmbito, a ação da CIM Alto Minho em 2023 prosseguirá, nomeadamente, as seguintes atividades e iniciativas:

- I. Assegurar o acompanhamento das políticas estratégicas para o setor da náutica, em particular, no âmbito dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), visando a deteção de oportunidades de desenvolvimento de iniciativas e a estruturação de projetos de cooperação territorial;
- II. Dinamização da **Estação Náutica do Alto Minho**, principais objetivos são a estruturação da oferta de atividades de mar & rio e a promoção do Alto Minho no panorama nacional e internacional como um destino náutico sustentável. Durante o ano de 2023 pretende-se assegurar a dinamização e acompanhamento desta iniciativa, nomeadamente, procurando (i) alargar a rede de parceiros da estação náutica através da dinamização de sessões de divulgação; (ii) reforçar o envolvimento dos parceiros na dinamização dos conteúdos do portal da estação náutica; (iii) participar em colaboração com os parceiros nas iniciativas de internacionalização previstas no projeto IREN promovido pela Fórum Oceano.



*(Handwritten signatures)*

**II.3 CLUSTER “FLORESTAS”.** Neste âmbito, a ação da CIM Alto Minho no decorrer de 2023 visará, nomeadamente:

- I. Manter o apoio e interação com as diversas entidades envolvidas no PROF EDM, designadamente o ICNF, AGIF, Municípios e CCDR-N, no sentido de assegurar a prestação de informação aos Municípios para garantir a articulação a devida sequência do referido instrumento de ordenamento florestal à escala dos Instrumentos de Gestão Territorial locais;
- II. Acompanhamento do **Programa de Transformação da Paisagem**, criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2020, e respetivos instrumentos de implementação desse programa à escala local, no sentido de alavancar a Estratégia Regional da Paisagem para o Alto Minho;
- III. Acompanhamento e participação no grupo de trabalho intermunicipal (GTF Intermunicipais) no sentido de articular eventuais intervenções de planeamento e partilha de informação junto dos GTF Municipais do Alto Minho.
- IV. Participação no grupo de trabalho *Fallopia japonica*, que pretende aumentar o conhecimento sobre esta espécie invasora, apoiar a implementação de medidas de prevenção e de mitigação dos impactes desta espécie e capacitar técnicos e público em geral. O grupo de trabalho é constituído por representantes das seguintes entidades: Escola Superior Agrária de Coimbra, CIM da região Norte, empresas privadas, ANEPC, ICNF, Infraestruturas de Portugal S.A., Ascendi, Laboratório da Paisagem, entre outras.

#### **II.4 FATORES TRANSVERSAIS DE COMPETITIVIDADE**

**II.4.1** Neste âmbito, a ação da CIM Alto Minho para 2023 visa assegurar a dinamização e acompanhamento da **iniciativa “Atratividade Territorial no Alto Minho”**, nomeadamente através:

- I. Monitorização e acompanhamento das atividades da **Rede de Apoio à Competitividade e Empreendedorismo**;
- II. Estruturação e dinamização de iniciativas que fomentem o potencial de internacionalização dos recursos territoriais do Alto Minho.

**II.4.2 Iniciativa “Empregabilidade” no Alto Minho.** Neste âmbito, a ação da CIM Alto Minho para 2023 visa, nomeadamente:



*(Handwritten signatures)*

- I. Assegurar a dinamização e acompanhamento da iniciativa intermunicipal de “**Antecipação das Necessidades de Qualificações do Alto Minho – Ação Piloto**”, realizada em colaboração com a ANQEP – Agência Nacional para a Qualificação e a DGEST-N, o qual tem como objetivo criar um Sistema de identificação de necessidades de qualificações e de indicação de áreas e saídas profissionais prioritárias para a rede de educação e formação, no sentido de permitir orientações claras para a definição da rede de ofertas formativas no Alto Minho, visando melhorar o ajustamento entre a oferta de qualificações e as necessidades e oportunidades específicas e distintivas do mercado de trabalho do Alto Minho;

**II.4.3 Iniciativa “Reforço do posicionamento e acessibilidade física e digital do Alto Minho no contexto Galiza/Norte de Portugal.** Neste âmbito, a CIM Alto Minho pretende dar continuidade, em 2023, aos contributos de natureza institucional e ao acompanhamento do processo tendente à concretização de projetos e ações que visem reforçar a conectividade interna e externa do território, seja ao nível das ligações ferroviárias, rodoviárias, energéticas e de cobertura digital de zonas “brancas”.



*(Handwritten signature)*

### PRIORIDADE III. ESTRATÉGIA E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL: PLANEAR, COOPERAR E CAPACITAR

#### III.1 ESTRATÉGIA ALTO MINHO 2020/2030

**III.1.1 Avaliação da Estratégia “Alto Minho 2020”.** Assegurar a dinamização e seguimento da estratégia Alto Minho 2020, consubstanciada na EIDT “Alto Minho 2020”, visando, através de articulação e concertação estratégica regional dos seus órgãos de governação, dar a necessária sequência à montagem física, financeira e institucional das iniciativas, projetos e ações previstos no respetivo “Plano Global de Ação” (nomeadamente, através da ação dos Grupos de Dinamização e Seguimento) e à avaliação global da iniciativa.

**III.1.2 Estruturação de Informação Estratégica para a monitorização das Dinâmicas Sócio-Económicas e Territoriais do Alto Minho,** visando assegurar a disponibilização de informação sobre a realidade económica e social do Alto Minho e permitindo, por esta via, dotar este território de informação sistematizada em indicadores de base e temáticos necessários para a elaboração, concretização e monitorização de projetos de desenvolvimento local.

**III.1.3 Promoção de Iniciativas de Desenvolvimento Regional “Alto Minho 2020”.** Neste âmbito, a CIM Alto Minho pretende desenvolver ações de apoio técnico, de atualização permanente de informação, de articulação e organização interinstitucional, de estruturação, de dinamização, de execução e de acompanhamento de projetos de desenvolvimento económico, social e territorial do Alto Minho no horizonte 2014-2020, bem como de sensibilização e informação às entidades regionais sobre as possibilidades de recurso a instrumentos de financiamento do desenvolvimento regional, em particular, o POR Norte 2020, os Programas Temáticos, PDR2020, PO Mar 2020 e Programas de Iniciativa Comunitária 2014-2020.

**III.1.4 Promoção da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial “Alto Minho 2030”.** Dinamização e seguimento da preparação da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial “Alto Minho 2030”, abrangendo ações de reflexão e debate, visando, através da articulação e concertação estratégica regional, a estruturação e identificação e respetiva montagem física, financeira e institucional das iniciativas, projetos e ações a incluir no “Plano Global de Ação Alto Minho 2030”, nomeadamente das que tenham potencial enquadramento no Plano de Recuperação e Resiliência 2021/2026 e em especial no Acordo de Parceria 2021/2027.



A  
M  
S  
N  
A  
C  
H

**III.1.5 Assegurar a dinamização e acompanhamento do projeto “Mobilização e Especialização Estratégica\_Altô Minho 2030\_Planear Para Intervir”, aprovado no âmbito do PO Norte 2020, com o objetivo de dinamizar um processo de aprofundamento da Estratégia “Altô Minho 2030”, visando a mobilização dos atores locais e regionais para a estruturação, especialização e definição de projetos e iniciativas estratégicas, traduzindo-se num processo de planeamento dinâmico, interativo e multiescalar, tendo em vista o desenvolvimento de planos de ação de desenvolvimento económico e de valorização territorial para o Altô Minho no período 2021-2027, com especial destaque para os seguintes planos de ação: i) Turismo Sustentável e ii) Ecossistema Empreendedor.**

### III.2 REDE INSTITUCIONAL REGIONAL

**III.2.1 Órgãos da Comunidade Intermunicipal do Altô Minho.** Desenvolver ações de apoio técnico e de articulação institucional com o Conselho Intermunicipal da CIM do Altô Minho, Assembleia Intermunicipal, Secretariado Intermunicipal e Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal, abrangendo, nomeadamente: i) o apoio à realização de reuniões dos referidos órgãos; ii) a dinamização, em articulação com aqueles órgãos, de ações complementares de informação e debate sobre temas chave para o desenvolvimento do Altô Minho; iii) a realização de diligências complementares e de ações de *follow up* das decisões definidas no âmbito daqueles órgãos.

**III.2.2 Redes e Parcerias Regionais e Sub-regionais.** Desenvolver ações de apoio técnico e colaboração institucional às seguintes redes e parcerias regionais e sub-regionais: i) Área Altô Minho - Agência Regional Energia e Ambiente do Altô Minho; ii) ADRIL - Associação do Desenvolvimento Rural Integrado do Lima; iii) ADRIMINHO - Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Vale do Minho (em fase de análise o processo de participação como associado); iv) Minhocom ; v) Fórum Oceano (em fase de análise o processo de participação como associado); vi) ATP (em fase de análise o processo de participação como associado); vii) Conselho Consultivo – Comarca de Viana do Castelo; viii) Comissão Distrital de Proteção Civil; ix) Comunidade Portuária de Viana do Castelo; x) Plataforma Supraconcelhia da Rede Social do Altô Minho; xi) CITAM - Centro de Interface Tecnológico do Altô Minho (associação científica, tecnológica e de assistência técnica, sem fins lucrativos e de natureza privada, que tem como objetivo a promoção tecnológica das indústrias transformadoras e outras atividades conexas da região do Altô Minho, alavancar a competitividade das empresas, através da capacitação da região do Altô Minho e do tecido empresarial na captação de investimento em Inovação e IDT), Nutrir - Núcleo Tecnológico para a Sustentabilidade Agroalimentar (NUTRIR) ID&I que apresenta como missão a caracterização territorial,



*[Handwritten signature]*

avaliação das potencialidades e condicionalismos das principais atividades agrícolas da região e a vitivinicultura e a produção animal numa perspetiva de investigação, desenvolvimento e qualificação para suporte à inovação empresarial, dinamização económica e promoção da sustentabilidade territorial.

De salientar, em 2023 o envolvimento e participação na qualidade de futuro associado no CIAB - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo, que promove a realização de arbitragem de forma institucionalizada ao abrigo da Lei n.º 63/2011, de 14/12 e do Dec.- Lei n.º 425/86, de 27/12, tendo sido autorizado pelo Despacho n.º 5479/2003 do Secretário Adjunto do Ministro da Justiça, publicado na 2ª Série do DR n.º 67, de 20/03/2003.

### ***III.2.3 Redes, Parcerias e Iniciativas de Cooperação Territorial:***

- I. Acompanhamento e participação no Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial do Rio Minho - AECT Rio Minho, envolvendo a CIM Alto Minho e a Deputación Provincial de Pontevedra, tendo como objetivo facilitar e promover a cooperação territorial transfronteiriça e contribuir para o desenvolvimento e reforço da coesão económica e social dos respetivos territórios;
- II. Desenvolvimento dos trabalhos de base tendentes à aprovação e, em cenário favorável, à posterior constituição de um Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial para o Território da Raia Seca / Gerês – Xurés, envolvendo a CIM Alto Minho, a CIM do Cávado, a CIM do Alto Tâmega e Barroso e a Deputación de Ourense, tendo como objetivo a criação de um instrumento estável de desenvolvimento conjunto do território alvo desta iniciativa enquanto um espaço coeso e singular em termos de relações transfronteiristas, que atuará como fórum permanente de debate e no qual estarão representados todos os atores institucionais e sociais que integram este espaço facilitando e monitorizando a realização das ações de cooperação territorial;
- III. Acompanhamento e seguimento da Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço, aprovada em setembro de 2020, assegurando e acompanhando as dinâmicas de cooperação e de trabalho em rede e potenciando a dinamização das parcerias e contactos estratégicos suscetíveis de apoiarem e desenvolverem ações conjuntas de interesse local, numa partilha de objetivos e interesses das instituições transfronteiriças;
- I. Dinamização e seguimento da proposta de Plano de Atividades EUREST 2023, no âmbito da parceria com o EURES Transfronteiriço Norte Portugal Galícia, abrangendo as seguintes atividades: i) Dinamização da rede de colaboradores EURES-T envolvendo os técnicos das Câmaras



*(Handwritten signatures)*

Municipais dos dois lados da fronteira, visando reforçar e consolidar a rede EURES-T; ii) Dinamização do grupo de trabalho com os colaboradores dos organismos da Segurança Social dos dois lados da fronteira, no sentido de identificar os problemas e eventuais propostas de soluções relacionados com a eliminação de obstáculos à mobilidade transfronteiriça dos trabalhadores e empresários; iii) dinamização da iniciativa “VideoTalentum 2023” com o objetivo de facilitar o contacto entre as empresas do Norte de Portugal com necessidades específicas de contratação de perfis profissionais de difícil cobertura, com estudantes e recém titulados da Universidade de Vigo;

- II. Análise de viabilidade da constituição e participação institucional em iniciativas ou redes de instituições de cooperação territorial;

### **III.3 GESTÃO E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL**

***III.3.1 Organização e Gestão de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros.*** Neste âmbito, a ação da CIM Alto Minho em 2023 incidirá, nomeadamente, nas seguintes vertentes:

- I. Habilitar a estrutura técnica da CIM Alto Minho, dotá-la de meios operacionais e logísticos, para a maior eficiência e eficácia, nas atividades desenvolvidas.
- II. Proceder aos registo contabilísticos;
- III. Assegurar o cumprimento da “Lei dos Compromissos”;
- IV. Proceder ao acompanhamento e tramitação dos projetos com cofinanciamento nacional e comunitário;
- V. Elaborar os Grandes Opções do Plano e Relatórios de gestão, bem como dos relatórios intermédios de informação de gestão;
- VI. Efetuar as funções de aprovisionamento, assegurando a tramitação administrativa necessária aos diversos processos de aquisição e contratação pública;
- VII. Assegurar os procedimentos tendentes à dinamização da “Central de Compras da CIM do Alto Minho”;
- VIII. Capacitar a estrutura técnica nos novos domínios de intervenção da CIM Alto Minho;



*AJ*  
*N*  
*DR*  
*AF*

- IX. Executar os procedimentos administrativos relacionados com recrutamento, provimento, promoção, transferência e cessação de funções de pessoal;
- X. Elaborar listas de antiguidades;
- XI. Efetuar contratos de pessoal, de acordo com a legislação em vigor;
- XII. Assegurar e manter atualizado o cadastro de pessoal;
- XIII. Proceder ao registo e controlo de assiduidade;
- XIV. Realização do sistema de avaliação SIADAP;
- XV. Efetuar o reporte de informação relativa aos recursos humanos nos termos da legislação em vigor;
- XVI. Implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) a partir de 1 de janeiro de 2018, nos termos do Decreto-Lei 151/2015, de 11 de setembro (que aprovou o SNC-AP);
- XVII. Implementação de práticas internas tendo em vista o cumprimento de normativos legais e referenciais normativos, designadamente ao nível do Regulamento Geral de Proteção de Dados ('RGPD'), Cibersegurança, entre outras áreas de interesse;

**III.3.2 Capacitação Institucional da CIM do Alto Minho.** Neste âmbito, a ação da CIM Alto Minho em 2023 visa assegurar as condições necessárias à montagem técnica, financeira e institucional de iniciativas de capacitação institucional ao nível intermunicipal no âmbito do PT2030.

#### **III.3.3 Transferência de competências**

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto enquadrou a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, sendo que posteriormente foram publicados diplomas setoriais para as diversas áreas de competências. Assim, em 2023 a CIM irá:

- I. Desenvolver o planeamento e a estruturação interna à prossecução das competências da CIM Alto Minho, quando aplicáveis, nos domínios do **Turismo** (promoção turística), **Justiça** (Reinserção social de jovens e adultos; Prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica; Rede dos julgados de paz; Apoio às vítimas de crimes; **Fundos europeus e captação**



**de investimento** (projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento), **Associações de Bombeiros, Educação, Saúde, Transporte em vias navegáveis interiores e Ação Social.**

- II. Dinamizar grupos de trabalho com os municípios e outras entidades no sentido da partilha de boas práticas para o conjunto de competências a serem assumidas pelos Municípios.

**III.3.4 Contraordenações no âmbito do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros.** A CIM do Alto Minho irá efetuar a instrução dos processos por contraordenações para as infrações previstas no Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros que se venham a registar na área reográfica do Alto Minho englobando os 10 Municípios.

**III.3.5 Estágios Profissionais na Administração Local.** Numa eventual nova edição do PEPAL, ou programa similar, em 2023 a CIM do alto Minho estará disponível, caso as condições de elegibilidade e financiamento sejam de interesse, para acolher estagiários.

**III.3.6 Informação e Comunicação.** No ano de 2023 pretende-se dar continuidade às ações de promoção da imagem institucional da CIM Alto Minho, designadamente, através da:

I. Gestão e dinamização de websites e de canais de redes sociais, destacando-se, em particular, a dinamização da plataforma Alto Minho 360 e do site [www.altominho.pt](http://www.altominho.pt), de forma a permitir a disseminação de informação estratégica sobre o Alto Minho, reforçando a sua identidade territorial ao nível das seguintes vertentes: Alto Minho para Viver, Alto Minho para Visitar e Alto Minho para Investir;

II. Produção de press releases, organização de conferências de imprensa e da documentação de suporte (dossiers de imprensa);

III. Promoção de contatos e cooperação com os meios de comunicação social, mantendo uma relação favorável e contínua com os mesmos e dando resposta a solicitações de informação básica para integração em textos jornalísticos;

IV. Continuação das ações de divulgação das atividades da CIM Alto Minho no âmbito das candidaturas e programas em curso ou que venham a ser aprovadas pelos vários programas de cofinanciamento do novo quadro comunitário, nomeadamente, através da: i) conceção, implementação e acompanhamento dos seus planos de comunicação, assegurando as atividades de informação e publicidade; ii) redação, edição e coordenação gráfica de publicações, brochuras, desdobráveis e outros



*[Handwritten signature]*

materiais informativos; iii) recolha de informação e produção redatorial de documentação a facultar aos meios de comunicação social, convocação e acompanhamento de jornalistas na cobertura de ações promovidas pela CIM Alto Minho, preparação de toda a documentação de suporte (press kits) e inserções publicitárias na imprensa; iv) colaboração na organização e acompanhamento de reuniões, conferências, seminários e outros eventos similares; v) coordenação e articulação com os municípios associados da CIM AM dos serviços desenvolvidos no âmbito de candidaturas.

*[Handwritten signature]*



*(Handwritten signatures)*

## ANEXO I

### Normas de Execução Orçamental 2023



*(Handwritten signatures)*

## NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

**2023**

O presente regulamento, elaborado para efeitos do disposto na alínea d) do número 1 do art.º 46º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho para 2023, em complementariedade das disposições legais aplicáveis.

Com estas normas pretende-se reforçar a necessidade de garantir o rigoroso cumprimento das normas vigentes em matéria de assunção de despesas.

Sem prejuízo do cumprimento do legalmente previsto, pretende-se uniformizar e agilizar procedimentos de modo a não comprometer a execução do Orçamento;

Neste âmbito, destaca-se a necessidade de autorização genérica da assembleia intermunicipal para assunção de compromissos plurianuais, no âmbito da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro;

De acordo com o disposto no artigo 22º do DL 197/99, de 08 de junho, que se mantém em vigor de harmonia com o estipulado na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do DL 18/2008, de 29 de janeiro, adaptado à administração local (conforme nº 6 desse artigo), a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da assembleia intermunicipal, salvo quando:

- Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- Os seus encargos não excedam o limite de € 99 759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Conforme dispõe a alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da assembleia intermunicipal, quando envolvam entidades da administração local;

Considerando que a alínea a) do nº 1 do mesmo artigo 6º determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem de planos plurianuais legalmente aprovados;



*[Handwritten signature]*

Considerando que o art.º 12º do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, que veio contemplar as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, estabelece que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano;

Considerando que o n.º 2 do art.º 11º do referido Decreto-Lei 127/2012, prevê que na Administração Central a autorização para a assunção de encargos plurianuais possa ser dada mediante despacho genérico;

Considerando que não se vislumbram razões para não ser adotar uma solução idêntica à preconizada para a Administração Central, tanto mais que na administração local o órgão deliberativo só reúne ordinariamente 2 vezes no ano;

**Face aos considerandos enunciados no art.º 8 e art.º 9 do Capítulo III, destas normas prevê-se que a assembleia intermunicipal conceda autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos e condições aí previstos consoante a proposta de deliberação a enviar a esse órgão deliberativo na sua reunião de novembro ou dezembro.**

## CAPÍTULO I

### Âmbito e princípios gerais

#### Artigo 1.º

##### Definição e objeto

1. O presente regulamento estabelece as regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC- AP) publicado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), regulamentado pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, bem como as regras do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação nº 36-A/2017, de 30 de outubro e nº 42/2017, de 30 de novembro), constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho no ano de 2021, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental. Aplicam-se ainda, por se manter em vigor os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 do POCAL, relativos, respectivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

2. As normas regulamentares de execução orçamental são aplicáveis a todos os órgãos e serviços da estrutura orgânica da Comunidade, uma vez que os instrumentos previsionais têm implicações, quer diretas, quer indiretas, na instrução de processos das competências das diversas unidades orgânicas.



*(Handwritten signatures)*

## **Artigo 2.º**

### **Validade**

A validade do presente normativo é coincidente com o período de vigência do Orçamento para o ano económico de 2023.

## **Artigo 3º**

### **Execução orçamental**

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à sua necessidade, utilidade e oportunidade.
2. O Primeiro Secretário é responsável pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomará as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Conselho Intermunicipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
  - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2022 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
  - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2022 sem fatura associada;
  - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos, de acordo com o plano de assunção de despesa indicado pela unidade orgânica gestora.

## **Artigo 4.º**

### **Modificações ao Orçamento e às GOPs**

O Conselho Intermunicipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto nos números 8.3.1 do POCAL.



### Artigo 5.º

#### Registros contabilísticos

1. Os serviços são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e a cobrar. São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto da Divisão Administrativa e Financeira dos correspondentes documentos justificativos.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para os serviços de secretaria, onde se procederá ao correspondente registo de entrada. Depois de registadas serão enviadas para a Divisão Administrativa e Financeira, tudo conforme instrução de circulação de faturas em vigor, para efeitos de registo contabilístico.
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços terão de ser reencaminhadas para a secretaria, para os efeitos previstos no número anterior, no prazo máximo de 1 dias úteis.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de € 5.000 por mês, devem ser enviados à Divisão Administrativa e Financeira em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excepcional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à Divisão Administrativa e Financeira em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
6. Os documentos, regtos, circuitos e respetivos tratamentos, serão os atualmente previstos no Regulamento Interno da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho.

### Artigo 6.º

#### Gestão dos bens móveis e imóveis da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho

1. A Gestão do Património da CIM do Alto Minho executar-se-á, com as necessárias adaptações, à legislação em vigor sobre a matéria, até que seja aprovado o Regulamento de Cadastro e Inventário da CIM AM.
2. Cada trabalhador é responsável pelos bens e equipamentos que lhe estejam distribuídos.

## CAPÍTULO II

### Receita orçamental

#### Artigo 1.º

#### Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.



2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

#### **Artigo 2.º**

##### **Estorno, anulação e restituições de receitas**

1. Os estornos de ordens de recebimento devem ser efetuados mediante informação do serviço que solicita o estorno no dia que se verifique a sua ocorrência, fundamentando e justificando as razões do mesmo.
2. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuados mediante informação do serviço que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo Primeiro Secretário fundamentando e justificando as razões para o mesmo.
3. As anulações de dívida por decisão do Conselho Intermunicipal devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida.
4. As restituições de importâncias recebidas devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada do serviço, e autorizada superiormente pelo Primeiro Secretário.

#### **CAPÍTULO III**

##### **Despesa orçamental**

#### **Artigo 1.º**

##### **Princípios gerais para a realização da despesa**

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no SNC- AP publicado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, no Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho, na parte que se mantém em vigor, no Código dos Contratos Públicos e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e outras normas legais e regulamentares aplicáveis.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
  - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
  - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
  - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente, ou no respetivo contrato, acordo ou protocolo, e ainda nas deliberações do Conselho Intermunicipal no caso de atribuição de subsídios, comparticipações ou equivalente.



*(Handwritten signatures)*

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
6. As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências, bem como as propostas de adjudicação de bens e serviços, para valores superiores a 4 987,98 €, terão de ser acompanhadas de declaração da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada.
7. As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências, bem como as propostas de adjudicação de bens e serviços, para qualquer montante, terão de ser acompanhadas de declaração das Finanças comprovativa da situação tributária regularizada.

#### **Artigo 2.º**

##### **Tramitação dos processos de despesa**

1. Em 2023 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para os procedimentos de consulta prévia e concurso público de aquisição de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.
2. Em cada pedido de aquisição deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.
3. Cada serviço é responsável pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens e serviços a adquirir (Cláusulas técnicas) as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela Divisão Administrativa e Financeira.
4. Para efeitos de aplicação do nº 5 do artigo 113º do CCP (Código do Contratos Públicos), todos os serviços devem comunicar à Divisão Administrativa e Financeira, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços à Comunidade Intermunicipal, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores.

#### **Artigo 3.º**

##### **Gestão dos Contratos**

1. Compete ao Gestor de Contrato a gestão dos contratos em vigor, sendo aquele o responsável pela monitorização e fiscalização da execução dos mesmos, pelo que na informação de inicio do procedimento deve ser indicado o mesmo a figurar no contrato a outorgar.



*(Handwritten signatures and initials)*

2. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, renovações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades entre outras, devem ser remetidas à Divisão Administrativa e Financeira para assegurar a competente análise e tramitação adequada.
3. Não pode ser outorgado nenhum contrato ou proposta a decisão de adjudicação, no caso de não ser exigível a redução do contrato a escrito, sem prévia informação de cabimento e de compromisso orçamental, a prestar pela Divisão Administrativa e Financeira.

#### **Artigo 4.º**

##### **Conferência e registo da despesa**

A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, nomeadamente às regras constantes do Código dos Contratos Públicos, e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, e às normas previstas no Regulamento Interno da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho.

#### **Artigo 5.º**

##### **Despesas de deslocação e ajudas de custo**

1. As deslocações em serviço e respetivo alojamento de trabalhadores da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, incluindo a frequência de ações de formação, de interesse para a atividade da Comunidade, carecem de autorização prévia e expressa do Primeiro Secretário ou da respetiva chefia com competências delegadas.
2. Para efeitos de pagamento de ajudas de custo e subsídio de transporte, nos termos previstos no D.L. 106/98, de 24 de abril, com as alterações entretanto introduzidas, deve ser previamente efetuado o cabimento da respetiva despesa.
3. A utilização de viatura própria ou viatura da comunidade para efetuar deslocações em serviço carecem sempre de autorização prévia e expressa do Primeiro Secretário ou em quem o mesmo delegar a competência para o efeito, nomeadamente o gestor de frota automóvel, em cumprimento com as instruções em vigor.
4. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.
5. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na Divisão Administrativa e Financeira, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.



*(Handwritten signatures)*

### **Artigo 6.º**

#### **Fundos de maneio**

1. Em caso de reconhecida necessidade o Conselho Intermunicipal poderá autorizar a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. O montante máximo e respetiva composição de rubricas orçamentais de fundo de maneio a atribuir será deliberado pelo Conselho Intermunicipal, em mapa discriminado e respetivas normas de utilização em anexo ao Orçamento.

### **Artigo 8.º**

#### **Assunção de compromissos plurianuais**

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1, do art.º 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, e do art.º 12º do D.L. 127/2012, de 21 de junho, fica autorizada pela Assembleia Intermunicipal a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, e demais normas de execução de despesa, nos casos seguintes:
  - a) Resultem de projetos, ações ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano para 2023 (Plano de Atividades Intermunicipal ou Plano Plurianual de Investimentos), em conformidade com a projeção plurianual aí prevista;
  - b) Resultem de outros planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
  - c) Os seus encargos não excedam o limite de 99 759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos;
  - d) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos;
  - e) Sejam despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública.
2. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Intermunicipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

### **Artigo 9.º**

#### **Autorizações assumidas**

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
  - a) Vencimentos e salários;
  - b) Subsídio familiar - crianças e jovens;
  - c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;



*(Handwritten signature)*

- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Comunicações telefónicas e postais;
- i) Prémios de seguros;
- j) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

#### **Artigo 10.º**

##### **Contratos de tarefa e avença**

1. A celebração de contratos de prestação de serviços para o exercício de funções públicas, nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar nas condições previstas no art.º 10º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Anexo da lei 35/2014, de 20 de junho) e demais legislação complementar, bem como o previsto quanto a esta matéria na Lei que aprovar o Orçamento de Estado para 2022.
2. Os procedimentos relativos à celebração de contratos de tarefa e avença, são da responsabilidade da Divisão Administrativa e Financeira, mediante parecer prévio favorável do Conselho Intermunicipal.

#### **Artigo 11.º**

##### **Protocolos**

Os Protocolos/Acordos de Colaboração que consignem responsabilidades financeiras para a Comunidade Intermunicipal deverão obter o prévio parecer da Divisão Administrativa e financeira para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

## **CAPÍTULO IV**

### **Disposições finais**

#### **Artigo 1.º**

##### **Dúvidas sobre a execução do Orçamento**

1. As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas em primeiro lugar com recurso às disposições legais constantes do artigo 1º e por fim por despacho do Presidente do Conselho Intermunicipal.
2. Sem prejuízo do disposto no presente regulamento, a execução e controlo orçamental encontra-se também sujeita a outras normas do Regulamento Interno da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho.



*(Handwritten signatures and initials)*

## ANEXO II

### PROPOSTAS DE CONSTITUIÇÃO FUNDO DE MANEIO ANO ECONOMICO DE 2023

(artº 26 da Norma de Controlo Interno)



*[Handwritten signature]*

## **PROPOSTA**

### **CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO**

#### **Considerando que:**

O ponto 2.9.10.1.11 do POCAL (DECRETO-LEI Nº 54-A/99, DE 22 DE FEVEREIRO na sua verão atualizada) foi mantido em vigor pela alínea b) do nº1 do artigo 17º do SNC-AP (DL 192/2015 de 11 de setembro), dispõe que para efeitos de controlo de fundos de maneio o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu limite máximo.

No Canil Intermunicipal localizado em Ponte de Lima é necessário realizar algumas despesas inadiáveis relacionadas com as atividades e funcionamento corrente do mesmo, mas de montantes de pequena expressão monetária.

Na esmagadora maioria dos casos estas despesas, só após o pagamento, originam o respetivo documento comprovativo. Um grande número de entidades obriga a que o primeiro fornecimento se faça a pronto pagamento.

#### **Propõe-se:**

1 - A constituição do fundo de maneio, cuja designação, montante e responsabilidade, são os seguintes:

Designação	Valor (€)	Responsabilidade
Canil	150,00 €	Isabel Reigoto

Cada despesa só poderá ser afetada a uma só rubrica orçamental correspondente de acordo com o quadro seguinte:

Rubrica orçamental	Valor (€)
02.01.21 - Outros bens	150,00

2 – O fundo de maneio agora proposto deve obedecer às disposições constantes no regulamento de fundo de maneio aprovado em Conselho Intermunicipal, as despesas efetuadas por conta destes fundos sejam reguladas pela legislação em vigor para a contração de despesa nomeadamente a relativa a fundos disponíveis. É totalmente vedada a utilização de fundos de maneio na aquisição de bens considerados de immobilizado.

3 - A reconstituição destes fundos de maneio se faça uma vez por mês, no penúltimo dia útil, mediante a apresentação na Divisão Administrativa e Financeira do mapa resumo e dos documentos justificativos (Vendas a dinheiro, faturas/recibos ou documentos equivalentes);

4 – A reposição destes fundos seja obrigatoriamente realizada até 22 de Dezembro de 2023.

O Primeiro Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal

*Bruno Caldas*



A  
CB  
P  
AH

## PROPOSTA

### CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO

#### Considerando que:

O ponto 2.9.10.1.11 do POCAL (DECRETO-LEI Nº 54-A/99, DE 22 DE FEVEREIRO na sua verão atualizada) foi mantido em vigor pela alínea b) do nº1 do artigo 17º do SNC-AP (DL 192/2015 de 11 de setembro), dispõe que para efeitos de controlo de fundos de maneio o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu limite máximo.

No âmbito das atividades inerentes às competências da CIM é necessário realizar algumas despesas relacionadas com deslocações dos técnicos seja em território nacional seja ao exterior para suporte aos diversos projetos desenvolvidos ou apoiados por esta entidade. No Polo de Viana do Castelo da CIM do Alto Minho é necessário realizar algumas despesas inadiáveis relacionadas com as atividades e funcionamento corrente do mesmo mas de montantes de pequena expressão monetária.

Na esmagadora maioria dos casos estas despesas, só após o pagamento, originam o respetivo documento comprovativo. Um grande número de entidades obriga a que o pagamento se faça a pronto.

#### Propõe-se:

1 - A constituição do fundo de maneio, cuja designação, montantes e responsabilidade, são os seguintes:

Designação	Valor (€)	Responsabilidade
Polo de Viana do Castelo	1.800,00 €	Elisabete Rolo

Cada despesa só poderá ser afetada a uma só rubrica orçamental correspondente de acordo com o quadro seguinte:

Rubrica orçamental	Valor (€)
02.01.21 – Outros Bens	400,00
02.02.09 - Comunicações	50,00
02.02.10 – Transportes	50,00
02.02.11 – Representação dos Serviços	500,00
02.02.13 – Deslocações e Estadas	500,00
02.02.20 – Outros Serviços	300,00

2 – O fundo de maneio agora proposto deve obedecer às disposições constantes no regulamento de fundo de maneio aprovado em Conselho Intermunicipal, as despesas efetuadas por conta destes fundos sejam reguladas pela legislação em vigor para a contração de despesa nomeadamente a relativa a fundos disponíveis. É totalmente vedada a utilização de fundos de maneio na aquisição de bens considerados de imobilizado.

3 - A reconstituição destes fundos de maneio se faça uma vez por mês, no penúltimo dia útil, mediante a apresentação na Divisão Administrativa e Financeira do mapa resumo e dos documentos justificativos (Vendas a dinheiro, faturas/recibos ou documentos equivalentes);

4 – A reposição destes fundos seja obrigatoriamente realizada até 22 de dezembro de 2023.

O Primeiro Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal

Bruno Caldas



*[Handwritten signatures]*

### ANEXO III

#### MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

E ORÇAMENTO DA MINHOCOM, - GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES, EIM

(nº2 artigo 46 da Lei 73/2013 de 12 de setembro)

**COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO**

**ANEXO AO ORÇAMENTO III  
MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, artº 46, nº2)**

Denominação	Entidade participada	NIPC	Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício 2023			Obs.
						Valor Nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	
MINHOCOM - Gestão de Infraestruturas de Telecomunicações, EIM	508515548	EIM	61100 - R3	CS: 100.000,00 €	51 000,00 €	51,00%	51 000,00 €	A subscrição de Capital resultou da cedência de ações, em Janeiro de 2018, a título gratuito pelas Associações de Municípios Valim e Vale do Minho que se encontram em processo de extinção. Esta transacção foi precedida de visto do Tribunal do Contas em Outubro de 2017	
ADRIL – Associação de Desenvolvimento Rural Integrado do Vale do Lima	502 591 218	Não Societária	939900						
AREA Alto Minho – Agência Regional Energia e Ambiente do Alto Minho	504 471 350	Não Societária	94995						
AECT - Agrupamento Europeu de Cooperação territorial do Rio Minho	514724790	Não Societária	84130						
CITIN - Centro de Interface Tecnológico Industrial	51626350	Não Societária	72190						

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'A' or similar mark, is positioned at the top right of the page.

Rubrica	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	Total 2023
Total Proveitos	53.679	53.790	59.929	53.679	53.679	59.929	53.679	53.679	59.929	53.679	53.679	59.929	669.256
Materiais + Subempreitadas	-871	-871	-871	-871	-871	-871	-871	-871	-871	-871	-871	-871	-10.450
FSE	-17.417	-17.329	-18.149	-18.668	-21.557	-18.060	-19.582	-19.210	-20.120	-17.776	-19.724	-17.641	-225.232
Impostos e Outros Custos	0	0	0	0	0	0	-80	0	0	0	-2.500	0	-2.580
Custos c/ Pessoal	-3.715	-3.715	-3.815	-3.715	-3.768	-3.815	-3.715	-3.715	-3.815	-3.715	-3.715	-2.964	-44.178
EBITDA	31.676	31.876	37.094	30.426	27.483	37.183	29.432	29.883	35.123	31.317	26.869	38.453	386.815
Amortizações	-28.926	-28.926	-28.926	-28.926	-28.926	-28.926	-28.926	-28.926	-28.926	-28.926	-28.926	-28.926	-347.107
Resultado Operacional	2.751	2.950	8.168	1.500	-1.443	8.258	506	957	6.198	2.391	-2.057	9.528	39.709
Resultados Financeiros	-30	-30	-30	-30	-30	-30	-30	-30	-30	-30	-30	-30	-360
RAI	2.721	2.920	8.138	1.470	-1.473	8.228	476	927	6.168	2.361	-2.087	9.498	39.349
Resultado Líquido	2.292	2.460	6.857	1.239	-1.241	6.932	401	781	5.196	1.990	-1.758	8.002	33.151

